

BOLETIM ELEITORAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 1935

N. 71

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

DISTRICTO FEDERAL (*)

REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 1 — EMPREGADO
DE INDUSTRIA

Determina-se que seja expedido o diploma, porquanto o requerente provou que reúne os requisitos da lei e não tem procedencia a impugnação.

Accordão

Vislos, relatados e discutidos estes autos.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior em desprezar a impugnação e mandar expedir o diploma de deputado a Abilio Faustino de Assis, como representante dos empregados da industria, pelos fundamentos do parecer do Dr. Procurador Geral, e do voto escripto do relator que vae a seguir.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

Abilio Faustino de Assis foi proclamado deputado classista pelo grupo dos empregados de industria, nas eleições realizadas em janeiro.

De accordo com o edital publicado no "Boletim" de 6 de fevereiro, requer a expedição de seu diploma, offerecendo, para prova de que reúne os requisitos da lei: 1 — certidão de estar syndicalizado; 2 — attestado de exercicio da profissão; de longa data; 3 — titulo de eleitor, do qual resulta ter mais de 25 annos e ser brasileiro nato.

O pedido foi impugnado pelo candidato João Miguel Viçosa, que diz ser inelegivel o proclamado, em relação ao grupo por que foi eleito, pois, em vez de empregado, é elle empregador. Como prova de sua allegação, junta um numero do "Diário Official" do Estado da Bahia, de 5 de abril de 1934, de onde se vê estar lançado para pagamento do imposto municipal de 197\$200, por uma officina de marceneiro. Allega ainda que lhe não foi fornecida uma certidão que pediu á repartição estadual competente, para prova de que paga também imposto estadual e de que é contractante de serviços publicos.

O contestado junta novos documentos para prova de que é empregado na industria desde 1919, assim como copia autenticada da acta da sessão da Federação dos Trabalhadores Bahianos, de 3 de junho de 1934, de onde se vê o seu nome approvado por unanimidade de votos para figurar como representante dos trabalhadores bahianos no Conselho Consul-

tivo do Estado da Bahia, e publica forma da seu titulo de nomeação para o dito Conselho. Aparentou igualmente uma certidão do Departamento Nacional do Trabalho, attestando que está devidamente syndicalizado no grupo 2 Industria, da classe de empregados, sendo possuidor da carteira profissional n. 12.591, da 9ª serie.

O Sr. Dr. procurador geral emittiu o seguinte parecer: (ler).

E o relatorio:

Voto: Entendo, como o Sr. Dr. procurador geral, que o diploma deve ser expedido, sendo improcedente o impugnação.

Segundo o disposto nas Instruções de 14 de setembro, o meio regular de se provar o exercicio da profissão (é a exhibição da carteira profissional, ou da certidão passada pela repartição competente do Ministerio do Trabalho (art. 24, § 1º).

Provou o requerente, com a certidão do Departamento Nacional do Trabalho, que é syndicalizado como empregado de industria, possuindo carteira profissional.

Com a certidão da Inspectoria Regional do Trabalho, provou que é socio effectivo do Syndicato dos Operarios Metalurgicos, do qual foi delegado eleitor.

A circumstancia de pagar imposto, por uma officina de marceneiro, não é obstaculo a que exerça a profissão de empregado de industria.

E isso principalmente quando a Federação Regional dos Trabalhadores, por approvação unanime dos delegados de varios syndicatos que a compõem, escolheu o impugnado, em junho de 1934, para, na qualidade de operario metalurgico, pertencente ao Syndicato dos Metalurgicos, occupar a vaga do Conselho Consultivo do Estado, para o qual foi nomeado em 11 de junho (ut certidão junta).

E que é de longa data o exercicio da profissão, está também provado. Não se tratar dum profissional improvisado.

Em conclusão: deve expedir-se o diploma. — *Eduardo Espinola*.

DISTRICTO FEDERAL (*)

CONSULTA N. 1.073

Os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

ACCORDAM em responder á consulta do presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, com o voto do relator, e voto, que em seguida vae transcripto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José de Miranda Valverde*, relator.

A este Tribunal Superior de Justiça Eleitoral consulta o presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, em face do decreto n. 24.427 de 9 de junho de 1934 (art. 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 23 e 24) e da Consti-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

tução Federal. "arts. 3 e 33, n. 2, e outros", sobre o seguinte:

a) Os membros do Conselho Superior das Caixas Economicas exercem, nos termos constitucionaes, cargo, comissão, ou emprego publico remunerados?

b) Os membros dos Conselhos Administrativos das Caixas Economicas Federaes podem ser considerados como exercendo "cargo, comissão ou emprego publico remunerado", para serem alcançados pela incompatibilidade constitucional?

"No caso de serem uns e outros, atingidos pela referida incompatibilidade constitucional:

c) devem se exonerar dos cargos, ou apenas se afastar do exercicio das funcções?

Ainda, e na hypothese affirmativa a qualquer das modalidades mencionadas na letra c:

d) a exoneração, ou o simples afastamento do exercicio do cargo, deve ser logo depois da posse?

"Finalmente:

e) se apenas a incompatibilidade fôr do exercicio do cargo, poderão esses membros do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos reassumir as suas funcções no intervallo das sessões legislativas?"

A solução da consulta depende da conceituação jurídica, que se ha de attribuir ás Caixas Economicas Federaes.

Consideradas *officiaes da União* ou enquadradas na *administração publica federal*, é que cumpre verificar se aquelles que nas mesmas aceitam e exercem cargos, comissões, ou empregos remunerados, estão sujeitos ás *incompatibilidades* dos arts. 3, § 2º, e 33, n. 2, da Constituição vigente.

As Caixas Economicas são, por sua propria essência e fundamentalmente, estabelecimentos de beneficência e de previdência, destinados a promover a economia individual dos desprotegidos da fortuna, com isso, a formação de capitais (*Caurés*, Cours d'Econ. Polit., 3ª ed., vol. 3º, numeros 1.067 e seguintes; *Perreau*, Cours d'Econ. Polit., 4ª ed., vol. 2º, n. 888 e seguintes; *Boninsegni*, Man. Elem. d'Econ. Polit., ns. 491 e seguintes; *Veiga Filho*, Sc. das Finanças, 4ª ed., § 133). A lei n. 1.083 de 22 de agosto de 1860, artigo 2, § 14, designava-as como *estabelecimentos de beneficência*.

Podem ser *particulares* ou *officiaes*; estas ultimas, *federadas, estaduais, ou municipais* (Const., art. 5, ns. XIII e XIX, letra i e § 3º; *J. X. Carvalho de Mendonça*, Trat. de Dir. Comm. Br., 1ª ed., vol. 3º, n. 894, e not. 3, e volume 6º, Part. 3ª, n. 1.331.)

As *federadas* regem-se hoje pelos decretos ns. 24.427 de 19 de junho de 1934 e 24.690 de 12 do mez seguinte. Pelo art. 1º daquelle:

"As Caixas Economicas Federaes destinam-se a receber em deposito, *sob a responsabilidade do Governo Federal*, e em todo o territorio brasileiro, as economias populares e *reservas de capitais*, para as movimentar, incentivar os habitos de poupança e, ao mesmo tempo, desenvolver e facilitar a circulação da riqueza, tudo nos termos deste regulamento".

Antes, o decr. n. 24.036 de 26 de margo do mesmo anno, reorganizando os serviços da administração geral da Fazenda Nacional, estatuiu, no art. 1º, pr., que o Ministerio da Fazenda "exerce a sua actividade funcional por meio dos seus departamentos, repartições, e estações fiscaes, compondo-se:

"l) das Caixas Economicas, que, *sob a responsabilidade do Governo*, recebem depositos de qualquer importancia para applicação em lei estabelecida".

As Caixas Economicas Federaes são, pois, *estabelecimentos officiaes da União*, isto é, *pertencentes á administração publica federal*.

Poderá inquerir-se como se enquadra na *administração publica federal*. Se, como *personas juridicas de direito publico* (*Ranalletti*, Ist. di Dir. Pubbl., 4ª ed. ns. 362, *in fine*,

e 366; *Fleiner*, Les Principes Généraux du Droit Adm. All., trad. fr., §§ 6º e 7º; *Michoud*, La Théor. de la Personnalité Morale, 3ª ed., vol. 1º, n. 122; *Hauriou*, Droit Adm., 12ª ed., pag. 85). Se apenas como *repartições autonomas* ou com *individualidade financeira* (*Michoud*, obr. cit., volume 1º, n. 130; *Jéze*, Droit Adm., 3ª ed., vol. 2º, pagina 30, e not. 4; *Hauriou*, obr. cit., pag. 283; *Ranalletti*, obr. cit. n. 369, not. 1).

Afigura-se-me certo que, ao invés das Universidades (decr. n. 19.851 de 11 de abril de 1934, arts. 6º e 9º), da Ordem dos Advogados (decr. n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, arts. 2º e 3º), e do que já ocorreu com o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União (lei n. 5.128 de 31 de dezembro de 1926, art. 2º), não se enquadram as Caixas Economicas Federaes na administração publica da União com a caracterização de *personas juridicas federaes de direito publico*, devendo, em consequencia, considerar-se departamentos administrativos do Ministerio da Fazenda, se bem que autonomos ou com individualidade financeira.

Os tratadistas acima referidos assignalam a distincção fundamental entre as *personas juridicas de direito publico* (não trato aqui das *personas juridicas territoriaes* ou *reaes de direito publico*, a que allude o Cod. Civ., art. 14) e as repartições administrativas providas de autonomia ou individualidade financeira, que a doutrina italiana denomina *aziende autonome, aziende speciali*.

Ha, porém, um criterio juridico de ordem pratica, com que não é possível confundirem-se as primeiras (os *estabelecimentos publicos*, do direito francez, os *corpos de administração propria*, do direito allemão, as *corporações* e as *instituições*, do direito italiano) com as segunda, que vem a ser o seguinte:

"... Quando si crea un nuovo ente publico col suo proprio patrimonio, se l'ente ha lucri nella propria gestione, essi vanno ad incremento del patrimonio suo particolare senza possibilità di vantaggio per hi l'ha fondato, e se l'ente ha perdite, queste vanno a gravare sul patrimonio particolare senza possibilità di esser riversate su attri. (All'opposto, quando si costituisce semplicemente un'azienda speciale da parte di un ente preesistente, i lucri vanno a beneficio dell'ente che ha costituito l'azienda, come le eventuali perdite vanno a carico di lui" (*Cino Vita*, Dir. Amm., vol. 1º, n. 45, pag. 156; *Rolland*, Droit Adm., 5ª ed., n. 37; *Jéze*, obr. cit., vol. 2º, paginas 25 e 26; *Tissier*, no Rep. de Droit Adm., de Bécquet, vol. 12, *in verbis*, Dons et legs., n. 89, pag. 95.)

Ora, as Caixas Economicas Federaes (da mesma forma que actualmente o Instituto Nacional de Previdencia, decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934), existem "*sob a responsabilidade do Governo Federal*" (art. 1º do cit. decreto n. 24.427), consoante a legislação de sempre. Tanto basta para conferir-lhes, em vez da *personalidade juridica*, a caracteristica de repartições administrativas da União (acc. do Supr. Trib. Fed., de 11 de setembro de 1923, na *Revista do Spr. Trib. Fed.*, vol. 60, pag. 66; acc. do mesmo Supr. Trib. Fed., de 12 de maio de 1914, na cit. *Rev.*, volume 1º, pag. 459), embora evidentemente com *autonomia* ou *individualidade financeira*, nos termos do cit. decr. numero 24.427, art. 14, *ex-vi* do qual:

"O Conselho Superior e os Conselhos Administrativos são os órgãos autonomos da administração das Caixas Economicas Federaes, com autoridade e competencia para organizarem os serviços dos estabelecimentos, resolverem sobre o patrimonio, a formação e a applicação dos fundos de reserva, sobre os negocios, e adoptarem todas as providencias de defesa e de interesse dessas Caixas, tendo em vista a sua finalidade social e economica, com a cooperação e assistencia do Governo Federal".

Se, pois, as Caixas Economicas Federaes são departamentos administrativos da União, os seus servidores exercem uma função publica (cargo, emprego, ou comissão), e, nomeados para o preenchimento de comissão, emprego ou cargo, comprehendidos no quadro das funcções permanen-

tes, exercem cargo, comissão, ou emprego publicos, como ainda se incluem na categoria dos funcionarios publicos, não obstante poderem estar sujeitos a estatuto differente dos demais funcionarios da União (lei n. 5.426 de 7 de janeiro de 1928, art. 8; decreto *ex-vi* 10.088 de 27 de janeiro do mesmo anno, art. 1º). É o que precisamente com relação as Caixas Economicas Federaes assentou a nossa jurisprudencia (acc. do Supr. Trib. Fed., de 26 de outubro de 1928, na Rev. de Dir., vol. 93, pag. 498, acc. da Corte Suprema, de 3 de outubro de 1934, no Arch. Jud., volume 33, pag. 78).

Pouco importa, para se haverem por departamentos administrativos da União as Caixas Economicas Federaes, a se apresentarem ellas, com a denominação, que lhes é peculiar, em todos os actos juridicos, judiciaes ou extrajudiciaes. A mesma União se intitula Fazenda Nacional, quanto aos interesses de ordem patrimonial (Otto Mayer, Le Droit Adm. All., trad. fr., vol. 4º, § 55, pag. 258; accs. do Supr. Trib. Fed., cit. por Mendonça de Azevedo. A Constituição Federal, ns. 412 e 714), Departamento Nacional de Saúde Publica (decr. *ex-vi* 15.300, de 31 de dezembro de 1923, arts. 1.655 e 1.656), Conselho Nacional do Trabalho (decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, arts. 14, n. 1, e 16), Instituto Nacional de Previdência (decr. n. 24.563 de 3 de junho de 1934, art. 93), quando provê, em juízo, ou extrajudicialmente, sobre os interesses publicos a cargo dessas suas repartições administrativas.

Não seria differente a conclusão, acaso incluídas as Caixas Economicas Federaes entre as pessoas juridicas de direito publico. Podem estas ter servidores, que não sejam funcionarios publicos (Otto Mayer, obr. cit., vol. 4º, paragrapho 44, pag. 43; Ducrocq, Droit Adm., 7ª ed., vol. 6º, n. 2.211). Mas, "fanno parte tutte dell'ordinamento amministrativo dello Stato e hanno natura amministrativa" (Ranellette, obr. cit., n. 362; Hauriou, obr. cit., pags. 85 e 280, e seguintes), pelo que, os seus servidores também exercem função publica (cargo emprego, ou comissão), e, nomeados, a sua condição é a mesma dos servidores das administrações directas (Bonnard, Droit Adm., pag. 332; Michoud, obr. cit., vol. 1º, ns. 84 e 129).

Isto posto, respondo aos itens da consulta.

Quanto ao da letra a. Os membros do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, nomeados todos pelo Presidente da Republica (cit. decr. n. 24.427, arts. 4º e 7º), para servirem por 5 annos (cit. decr. n. 24.427, art. 4º, § unico), são remunerados na forma iudicada no art. 9º do dito decreto. Exercem, conseguintemente, cargo, comissão, ou emprego publicos remunerados, nos termos da Const. arts. 3º, § 2º, e 33 n. 2.

Relativamente ao item da letra b: Os membros dos Conselhos Administrativos das Caixas Economicas Federaes, que também são nomeados pelo Presidente da Republica, servindo por 5 annos (cit. decr. n. 24.427, art. 8º), são ainda retribuidos (cit. decreto n. 24.427, art. 10). Exercem, portanto, taes quaes os membros do Conselho Superior, cargos publicos remunerados ou retribuidos, e, assim, incorrem na incompatibilidade, a que allude a Const. nos arts. 3º, § 2º, e 33, n. 2, correspondentes aos arts. 79 e 23 a 25 da Const. reformada de 24 de fevereiro de 1891.

Sobre os itens das letras c, d e e, já se manifestou o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em decisão unanime, de 8 de janeiro do corrente anno, aceitando integralmente o fundamentado voto do eminente Sr. ministro Eduardo Spinola, nos termos seguintes (B. E. n. 19, de 9 de fevereiro ultimo, pags. 389 e 390):

"a) desde que lhe seja expedido o diploma, nenhum deputado poderá aceitar ou exercer cargo, comissão, ou emprego publicos remunerados, que até então não estivesse occupando;

b) uma vez empossado, não mais poderá occupar o cargo, que tinha e do qual é demissivel *ad nutum*;

c) quanto aos cargos vitalicios, ou de que não sejam demissiveis *ad nutum*, poderão os funcionarios continuar a occupal-os, exercendo, porém, as suas funções apenas no intervalo das sessões".

Pelo que, e, em consequencia, os membros do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos, nomeados por 5

annos, que poderão ser renovados (cit. decr. n. 24.427, artigos 4º e 8º), não são por isso mesmo, funcionarios publicos demissiveis *ad nutum*. Não sendo demissiveis *ad nutum*, quando diplomados como deputados federaes, conservam os seus cargos, e poderão continuar a occupal-os e exercel-os, mas não devem, exercel-os durante as sessões legislativas, assegurada a faculdade, que lhes é concedida na propria Const., art. 33, § 4º, de, no intervalo das sessões legislativas, reassumir o exercicio dos seus cargos administrativos.

SANTA CATHARINA

RECURSO ELEITORAL N. 94 — CLASSE 3ª DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO

Accordão

Vistos e examinados estes autos de recurso eleitoral, em que são recorrentes, Drs. Thiago de Castro e outros, Recorrida, a Assembléa Constituinte de Santa Catharina.

Da eleição de governador do Estado de Santa Catharina e de senadores federaes foi interposto recurso para este Tribunal Superior, em que se allega ter sido a Assembléa constituída illegalmente, de vez que quatro dos deputados eram incompatíveis com o exercicio do mandato, e mais que os recorrentes deixaram de comparecer á sessão em que se realizou a eleição em vista de coacção exercida pela força federal estendida nas proximidades do edificio do Congresso.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, negar provimento ao recurso para julgar valida a eleição, pelas razões expostas no relatório a fls. publicado no "Boletim Eleitoral" n. 30, de 25 de maio de 1935.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935. — Hermenegildo de Barros, presidente. — José Linhares, relator.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSULTA N. 1.090 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO

Accordão

O presidente do Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro, convocou sessão extraordinaria para julgamento dos recursos interpostos da apuração por elle procedida, de duas urnas da eleição de 14 de outubro do anno passado, e de quatro de votações renovadas, tudo segundo as determinações do Tribunal Superior.

Para tal, convocou os juizes effectivos, e não os substitutos, visto como, pela exiguidade do numero das referidas urnas, só aquelles tinham servido nesta segunda phase do trabalho eleitoral, presidindo turmas apuradoras.

Surgindo reclamação por parte de um dos juizes substitutos, que formulou a petição de fl. ao Superior Tribunal, submete o caso á decisão deste, o presidente do Tribunal Regional, para que haja de instruir se os juizes supplentes devem também comparecer á predita sessão, dada a circumstancia de não haverem tomado parte na apuração. O que, visto, examinado e discutido,

Attendendo a que a convocação dos membros substitutos de um Tribunal Regional, e até dos Juizes de Direito, que tiverem presidido Turmas Apuradoras de uma eleição, para tomarem parte no julgamento dos recursos contra as decisões de taes turmas e contra a consequente expedição dos diplomas aos candidatos declarados eleitos, é providencia de caracter excepcional, só autorizada pelo Tribunal Superior, como o proprio desdobramento de mais de tres turmas, quando, pelo numero excessivo de urnas a apurar, não se possa, no prazo ordinario, realizar a apuração.

Attendendo a que, só por esta circumstancia, tem resolvido o mesmo Tribunal Superior, pela affirmativa, as consultas, e reclamações anteriores, a que

allude o reclamante, delle mesmo., na primeira phase da eleição, e do presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal;

Atendendo a que, de tal forma excepcional, excepcionalissima, não deve a mesma providencia estender-se a casos diversos, ainda porque modificadora do principio institucional, de que só os membros effectivos de um Tribunal, e os supplentes que estiverem substituindo quaesquer daquelles faltantes, podem formar o "quorum" para os julgamentos respectivos;

Atendendo mais a que, no caso em aprego, os juizes substitutos não foram convocados para presidirem turmas apuradoras, por ser isso desnecessario, em vista do exiguu numero de urnas, (6) a apurar, como informa o presidente do Tribunal Regional, consequentemente, não devendo ser convocados para o julgamento dos recursos por ventura interpostos da apuração de taes urnas;

Atendendo a que, mesmo das duas urnas, que não foram apuradas pelas turmas, na primeira phase da eleição, deixaram de ser incumbidos juizes substitutos, e todas as seis foram apuradas por turmas formadas com os membros effectivos do Tribunal Regional, por determinação deste, que é o competente e o responsavel pela boa ordem do serviço de apuração;

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em conhecer da consulta e responder que não ha necessidade de convocação de membros supplentes do Tribunal Regional para tomarem parte nos julgamentos de recursos contra a apuração, desde que não foram convocados para a mesma apuração.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 5 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *João Cabral*, relator.

PIAUHY

HABEAS-CORPUS N. 52 — CLASSE 1ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

No prazo legal recorreu o commandante Helvecio Coelho Rodrigues da decisão do Tribunal Regional do Piahy que, em face das informações prestadas pelo interventor federal, julgou prejudicado o seu pedido de *habeas-corpus* em seu favor e de diversos correligionarios politicos seus, que se diziam ameaçados pelo Governo do Estado, em relação ás eleições supplementares ali mandadas realizar a 31 de março do corrente anno.

Mas, desacompanhadas de qualquer prova as allegações do requerente na primeira, como nesta superior instancia, e deante das informações das autoridades governamentais, não podia deixar de ser indeferido o pedido, que o Tribunal Regional julgou apenas prejudicado.

ACCORDAM, pois, os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em conhecer do recurso e negar-lhe provimento pelos mesmos fundamentos da decisão recorrida, que são de direito e conformes com as provas dos autos.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 8 de abril de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, relator.

TERRITORIO DO ACRE

CONSULTA N. 1.036 CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

Sendo-lhes presente o telegramma de fl. em que o Juiz Federal, membro do Tribunal Eleitoral do Acre requer licença de seis mezes com direito de ausentar-se para tratar de sua saúde, resolvem os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral não conhecer do requerimento porque, pelos Regimentos deste ou daquelle Tribunal, assim como pelo art. 67 letra b da

Constituição Federal, não é de sua competencia conceder licença senão aos membros do mesmo Tribunal Superior. A circumstancia allegada no telegramma-requerimento, de que não funciona o Tribunal Regional, não autoriza a providencia do art. 128 do Cod. Eleitoral, pois não se trata de acto (subtendendo-se do processo eleitoral) — a realizar, nos prazos legais, e ordenados pelo mesmo Codigo.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de março de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente; *João Cabral*, relator.

MINAS GERAES

"HABEAS-CORPUS N. 58 CLASSE 1ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

Dionisio Gonçalves Barboza, tabellião do 2º officio de judicial e notas e escrivão eleitoral da 58ª zona do Estado de Minas Geraes, requer, em seu favor, uma ordem de *habeas-corpus*, para que cesse a coacção illegal que diz estar soffrendo, por parte do Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, e consistente em não lhe conceder este dispensa do serviço eleitoral, apesar de allegados motivos de saúde, idade maior de 60 annos, e mais de 2 annos de exercicio do cargo.

Provando o allegado com documentos, entre os quaes um attestado medico, de que o supplicante necessita de 12 mezes de licença para tratamento de sua saúde, procura elle basear o seu pedido, além do Cod. Eleitoral, no art. 113, ns. 2, 23 e 34 da Constituição Federal. Este ultimo é buscado sob a allegação tambem de que a pequena gratificação outorgada aos escrivães eleitoraes não compensa os pesados serviços que lhes são impostos por lei. Tudo bem examinado.

Considerando que, ou se trate de simples denegação de licença, ou de dispensa definitiva do serviço eleitoral não é o caso de *habeas-corpus* (art. 113, numero 23 da Constituição Federal), nem de outros dispositivos constitucionaes invocados (ns. 2 a 34 do cit. art.) autorizam tal medida asseguradora especifica da liberdade de locomoção;

Considerando que, embora a lei eleitoral confira a todos os agravados por despachos e decisões, providencias ou omissões por falta dos Tribunaes, recursos para o Tribunal Superior, quer em materia contenciosa ou administrativa, não ha razão legal para optar o requerente ou interessado, neste caso, pelo recurso especial de *habeas-corpus*, depreendendo-se dos proprios requerimentos do supplicante, e dos documentos que junta, ser a materia destes autos sujeita a prescripções de ordem administrativas, dos arts. 34, 121 e 123 do Cod. Eleitoral, já perfeitamente elucidadas pela jurisprudencia do Tribunal Superior (v. notas a pags. 74, 75, 158, 159 do "Cod. Eleitoral" coment. de Cabral);

Considerando que taes dispositivos e jurisprudencia não se podem dizer derogados pelos artigos citados da nova Constituição Federal, cujo art. 82, § 5º só se refere a magistrados;

ACCORDAM os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, preliminarmente, em não conhecer da petição de fl. por não ser caso de *habeas-corpus*.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 29 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente; *João Cabral*, relator.

MATTO GROSSO

CONSULTA N. 1.030 CLAS. 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral julgar prejudicado o requerimento de fl. em que João Villasboas, na qualidade de Presidente da Comissão Central do Partido Constituciona-

lista de Matto Grosso, pede que as instruções para a eleição de senadores federaes a ser feita pelas Constituintes Estaduaes determinem que cada deputado estadual vote em um só nome, afim de se cumprir o preceito contido no art. 89, § 1º da Constituição Federal. As instruções já expedidas, e que têm sido executadas em devida forma, não se afastam do estado dispositivo constitucional.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 18 de março de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente; *João Cabral*, relator.

ESTADO DO PARÁ

RECURSO ELEITORAL N. 92 — CLASSE 3ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Visto, relatado e discutido o presente recurso eleitoral n. 92, interposto pelos deputados eleitos à Assembléa Constituinte do Estado do Pará, Ernestino Souza Filho, Franco dos Santos Martyres, Samuel da Gama Costa Mac Dowell e outros contra a eleição realizada no dia 4 de abril. O relatório e parecer sobre o mesmo recurso estão publicados no "Boletim Eleitoral" n. 55, de 8 de maio ultimo á pag. 1.208.

Attendendo a que, como foi declarado naquella parecer, este Tribunal Superior por diversas e repetidas decisões reconheceu como unica legal a reunião a que compareceram os recorrentes, representando estes a maioria absoluta da Assembléa Constituinte do Estado do Pará, tendo esta eleito, proclamado e empossado governador ao Dr. José Malcher como eleito os dois Senadores, também já empossados, accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em julgar prejudicado o presente recurso.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 17 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, Relator.

ESTADO DE S. PAULO

RECURSO ELEITORAL N. 87 — CLASSE 3ª DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO

Accordão

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, visto que se trata de recurso parcial, que deverá ser trazido ao Tribunal Superior juntamente com todos os outros recursos parciaes e geraes, respeitantes á eleição procedida na Região (no caso de São Paulo), que os presentes autos, em que é recorrente João Cabanas, contra a decisão das turmas apuradoras e do Tribunal Regional, confirmou dia, não determinando que se renovem eleições declaradas nulas, sejam remetidas ao Relator das eleições daquella mesma região. E assim decidem com fundamento nos artigos 45 e 46 das Instruções de 30 de julho de 1934, e demais disposições regimentaes.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 7 de fevereiro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João C. da Rocha Cabral*, Relator.

DISTRICTO FEDERAL

REPRESENTAÇÃO NACIONAL N. 49 — EMPREGADO DA LAVOURA

Por ser improcedente a impugnação e reunir o eleito os requisitos da lei, determina-se a expedição do diploma.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

ACCORDAM os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em determinar que seja expedido o diploma de deputado como representante dos empregados da lavoura, a Aniz Badra, pois, provou reunir

os requisitos da lei, e não tem procedencia a impugnação que lhe foi opposta, como se apurou na discussão e votação, e como opinou o Sr. Dr. Procurador Geral. O Tribunal adoptou como fundamento da decisão os constantes do voto do relator, que está junto aos autos, escripto do proprio punho.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Eduardo Espinola*, Relator.

Voto vencedor do Sr. ministro Eduardo Espinola:

Aniz Badra, eleito deputado classista pelo grupo dos empregados da Lavoura e Pecuaria, pede a expedição de seu diploma. Juntou como documentos uma certidão do Departamento Nacional do Trabalho, da qual se vê que nasceu em São Paulo a 2 de janeiro de 1908, está devidamente syndicalizado no grupo Lavoura e Pecuaria, da classe de empregados, sendo possuidor da carteira profissional n. 112.178, da 22ª serie.

Apresentou essa carteira, que foi expedida a 7 de outubro de 1934.

De outra certidão, fornecida pelo escrivão da 6ª zona eleitoral da Capital de São Paulo, consta que está inscripto como eleitor, sob o n. 1.853, no Districto de Villa Marianna.

Com a certidão de nascimento prova ainda a idade e naturalidade. Instrue ainda mais o pedido com o atestado do empregador, que diz ser elle administrador da propriedade agricola S. Miguel, desde novembro de 1931.

A identidade do empregador e sua qualidade são atestados pelo escrivão da Collectoria Estadual, assim como por certidão do registro de immoveis.

Encontra-se tambem nos autos uma certidão, da qual se vê que o seu título de eleitor foi expedido a 9 de março de 1933.

O requerimento de expedição de diploma foi impugnado por Acyr Medeiros, allegando que o requerente não é empregado na lavoura e pecuaria, mas empregado no commercio como declarou em 1 de março de 1933, ao requerer sua inscripção como eleitor, de onde resulta que não pode ter mais de 2 annos de exercicio ou de actividade profissional no grupo da lavoura e pecuaria.

Pediú além disso, o impugnante que aos autos se juntasse o processo n. 240 de reconhecimento de delegados eleitores, por conter documentação necessaria ao julgamento da impugnação.

Determinei que viesse o processo n. 240 em appenso aos autos. Ouvido o Sr. Dr. procurador geral assim se pronunciou:

(Lê:)

Voto

De perfeito accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador geral, entendo que se deve expedir o diploma, porquanto o requerente provou possuir todos os requisitos para a representação da classe e grupo, por que foi eleito.

Pouco importa que em fevereiro e março de 1933 se tenha declarado empregado no commercio, ao tratar da qualificação e inscripção eleitoral.

Está provado que é syndicalizado como empregado na Lavoura, tendo sido delegado eleitor do Sindicato de Administradores de Santa Rita do Passa Quatro, a 5 de novembro de 1934, syndicato que funcionava regularmente, tendo sido admitidos todos os socios antes de outubro de 1934 (certidão e informação no appenso).

Dos atestados juntos ao processo resulta que ha mais de 2 annos, ao tempo da eleição, era administrador de uma fazenda. Mas ainda quando não tivesse por todo esse periodo essa actividade profissional, nem por isso, deixaria de ser elegivel. Aliás, o só facto de ser delegado eleitor do Sindicato dos Administradores demonstra que provou essa actividade por mais de 2 annos. Que o Syndicato de Administradores é de empregados, não padee duvida. Assim, foi reconhecido e registrado no Ministerio do Trabalho, e dos proprios Estatutos (fls. 5 do processo em ap.) se vê que todos os socios são exclusivamente empregados, como administradores de fazenda, declarando o paragrapho 3º do artigo 4º que — os socios que se tornarem empregadores serão automaticamente desligados do quadro social. Concluo, votando que se expeça o diploma. Confere com o original.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de junho de 1935. O official, *Renato de Paula*. — Visto. *Agripino Veado*, secretario.

PARAHYBA

CONSULTA N. 876 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc...

Ao bacharel Eutypdes Tavares da Costa, membro substituto do Tribunal Regional do Estado de Parahyba;

RESOLVEM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral conceder a dispensa, que pede, do referido cargo, attendendo ao que prova com attestation do medico.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de setembro de 1934. — *Heremenegildo de Barros*, presidente. — *João Cabral*, relator.

DISTRICTO FEDERAL

RECURSO ELEITORAL N. 74 — CLASSE 3ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, tomar conhecimento do recurso interposto da decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal, proferido sobre a representação do recorrente sobre o facto de não ter o "Partido Autonomista" registrado legenda e não obstante terem sido contados a seu favor cedulas e como a este respeito já tenha havido pronunciamento deste Tribunal Superior julgar prejudicado o recurso.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 9 de novembro de 1934. — *Heremenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

ESTADO DE MINAS GERAES

CONSULTA N. 1.005 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc...

A consulta n. 2.005, dirigida em telegrammas do presidente do Tribunal Regional de Minas Geraes versa sobre vencimentos que elle julga caber a funcionarios da respectiva Secretaria e que a Delegacia Geral se nega a pagar.

Tratando-se do assumpto que escapa á competencia deste Tribunal Superior,

ACCORDAM seus juizes em não tomar conhecimento da referida consulta.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 12 de junho de 1935. — *Heremenegildo de Barros*, presidente. — *Collares Moreira*, relator.

REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 69

Accordão

Vistos, etc...

Attendendo a que o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral deixou de mandar expedir diploma a um dos candidatos mais votados pelo grupo de industria, classe dos empregados, por não ter elle requisitos para ser eleito pelo referido grupo, condição indispensavel, por ser representante profissional, nos termos do art. 34 da Constituição Federal;

Attendendo a que Luiz Martins e Silva immediatamente em votos na nova eleição requereu fosse expedido diploma como representante na Camara Federal do grupo dos empregados na industria;

Attendendo a que improcedem de todo as razões de Waldomiro da Costa Lage e Jonas Vieira Machado, supplente eleito pelo mesmo grupo e classe, para que fosse um delles a occupar o lugar;

Attendendo a que tem este Tribunal Superior inteiramente resolvido que só no caso de vaga é que pode ser chamado o supplente correspondente, e não,

como a hypothese em apreço, quando os votos dados a candidatos, que não os podia receber, de vez que taes votos são nulos;

Attendendo a que Luiz Martins e Silva juntou prova de capacidade afim de ser eleito pelo grupo de industria, classe dos empregados, já tendo sido seu representante no Congresso Constituinte;

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral mandar expedir diploma ao deputado eleito Luiz Martins e Silva, representante da classe dos empregados na industria.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1935. — *Heremenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

CEARA'

CONSULTA N. 1.070 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

O Dr. José Antonio de Barros Leat, juiz preparador eleitoral do termo de Redempção, Estado do Ceará, consulta a este Tribunal Superior de Justiça Eleitoral se lhe é permittido gozar as férias, que lhe foram concedidas na justiça do Estado juntamente com as férias de juiz eleitoral.

Attendendo a que pela Constituição Federal, artigo 67, têm os Tribunaes inteira autonomia para conceder licenças aos seus membros, aos juizes e serventuários que lhe são immediatamente subordinados.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça, em responder que o requerente se dirija ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, ao qual está subordinado, em virtude de suas funções.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1935. — *Heremenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

MATTO GROSSO

CONSULTA N. 955 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

Attendendo a que o Dr. Antonio Garcia Adjunto, anteriormente juiz substituto, e ora membro effectivo, da 3ª categoria do Tribunal Regional de Matto Grosso, solicita sua exoneração, allegando ser-lhe penoso o exercicio do cargo, pela idade e condições de saúde.

Attendendo a que o petionario, cujo requerimento foi encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional, prova haver nascido em março de 1867, sendo portanto maior de 68 annos.

Attendendo a que não exerce elle qualquer função publica sendo apenas advogado,

ACCORDAM os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em que seja deferido o pedido.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 12 de junho de 1935. — *Heremenegildo de Barros*, Presidente. — *Collares Moreira*, relator.

RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL N. 103 — CLASSE 3ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.:

O Dr. Oswaldo Vergara, na qualidade de eleitor da região do Rio Grande do Sul, impugnou perante o juiz eleitoral da 1ª zona eleitoral do mesmo Estado, a inscripção do eleitor Manoel Osorio, deferida pelo mesmo juiz sob o n. 15.664. Allega como fundamento do pedido que o alludido eleitor não poderia ser qualificado *ex-officio* de vez que elle não pôde ser considerado funcionario publico, nos termos do pa-

ragrapho unico do art. 2º do decreto n. 24.129, de 16 de abril de 1934. O Juiz Eleitoral por despacho de folhas 11 não tomou conhecimento da impugnação porque o requerimento foi simplesmente assignado e não escripto pelo impugnante, como taxativamente prescrevem os artigos 43 do Código Eleitoral e 85 do Regimento Geral dos Juizes, e Cartorios ("Boletim Eleitoral" ns. 103 e 137 de 1933), mandou fosse expedido o titulo ao respectivo eleitor. Deste despacho foi tempestivamente interposto recurso para o Tribunal Regional. Posteriormente o recurso Dr. Oswaldo Vergara impugnou as inscrições eleitoraes de Pedro Dorival Machado, Mario José de Azevedo, Maria das Dóres Larangeira, Francisca de Oliveira Lopes, Antonio Diogo Duarte, Thereza Aguiar Lisboa, Maria Bergental e de Lauro de Souza Menezes. Identico despacho tiveram estas impugnações por parte do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª zona em Porto Alegre.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul tomando conhecimento de todos os recursos, que foram processados conjuntamente nos mesmos autos, negou provimento a elles pelos fundamentos dos despachos recorridos. Interposto recurso para este Tribunal Superior, foi dado vista ao Dr. Procurador Geral que opinou para que não se conhecesse do recurso por ter sido interposto fóra do prazo em vista do que consta da certidão de fls. 164 e do termo a fls. 165, e, quanto ao merito, pela confirmação do accordão.

Isto posto.

Attendendo a que se evidencie dos presentes autos que o recorrente teve sciencia do accordão na data em que foi apposta a sua assignatura na folha em que foi feita a intimação, e isto porque tendo sido declarada a data não foi ella rectificada ou contestada pelo funcionario encarregado da diligencia. Aliás é facil de se averiguar uma vez que todos os termos iniciais foram dactylographados, o que se presume tenham sido antecipadamente datados;

Attendendo a que as impugnações não devem ser processadas conjuntamente e isto porque estão ellas sujeitas a um processo prescripto no art. 55 do Código Eleitoral, em que estão estabelecidas prazos para defesa e recursos, e a ser admittido conhecerem de taes processos trazer grande inconveniencia dos direitos dos impugnados. Ademais no nosso systema eleitoral os processos de impugnação devem ser *individuaes* para o fim da função do archivo de processos (art. 13 n. II do decreto n. 24.129 de 16 de abril de 1934);

Attendendo a que o disposto no art. 85 do Regimento dos Cartorios, não deve ser tirado de um modo tão absoluto de modo a invalidar o pedido de impugnação, tanto mais tal dispositivo se afaste do que prescreve o art. 43 do Código Eleitoral.

ACCORDAM os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral desprezar a preliminar e conhecer do recurso para o fim de dando-lhe provimento, mandar que sejam recebidos as impugnações e processados separadamente na conformidade do que prescreve o art. 81 do Código Eleitoral.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1935. — *Hermegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

REGIÃO — S. PAULO

I

Resultado do pleito de 14 de outubro de 1934 em toda a Região de São Paulo de accordo com o julgamento do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Mappa organizado de accordo com o art. 75, § 9º do Regimento Interno.

CAMARA FEDERAL

Votos apurados pelo Tribunal Regional — Eleições de 14-10-934	424.484
Votos mandados apurar pelo Tribunal Superior	824
Votos annullados pelo Tribunal Superior	2.131
Total dos votos liquidos apurados	420.174

Trinta e quatro (34) logares a preencher :
Quociente eleitoral 12.358

II

ASSEMBLEA CONSTITUINTE ESTADUAL

Votos apurados pelo Tribunal Regional — Eleições de 14-10-934	424.901
Votos mandados apurar pelo Tribunal Superior	931
Votos annullados pelo Tribunal Superior	2.215
Total dos votos liquidos apurados (resultado definitivo)	423.617

Sessenta (60) logares a preencher :
Quociente eleitoral 7.060

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de abril de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, auxiliar da Secretaria. — Confere, em 22 de abril de 1935, *José Maria Bello*, director.

RESULTADO DO PLEITO DE 14 DE OUTUBRO DE 1934, EM TODA A REGIÃO DE SÃO PAULO, DE ACCORDO COM
O JULGAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

(MAPA ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE ACCORDO COM O ART. 75, § 9º DO REGIMENTO INTERNO

CAMARA FEDERAL

1º TURNO (Quociente eleitoral) "P. C. Tudo por São Paulo"	Votos apurados pelo T. R.	Votos annulla- dos pelo T. S. a deduzir	Votos mandados apurar pelo T. S. no Jul- gamento dos recursos	Total dos vo- tos liquidos apurados
Antonio Carlos de Abreu Sodré	18.206	165	222	18.263
Paulo Nogueira Filho	15.549	6	—	15.543
Antonio Pereira Lima	13.564	186	—	13.378
Theotônio Monteiro de Barros Filho	13.256	20	—	13.236
Waldemar Martins Ferreira	13.206	61	—	13.145
Francisco Alves dos Santos Filho	12.717	16	—	12.701
Pelo quociente partidário:				
Francisco Oscar Penteado Steveson	228.203	1.476	533	227.260
Carlota Pereira de Queiroz	228.190	1.243	538	227.480
Antonio Augusto de Barros Penteado	228.110	1.244	534	227.400
Carlos de Moraes Andrade	227.859	1.214	534	227.179
Luiz de Toledo Piza Sobrinho	227.758	1.243	534	227.049
Abelardo Vergueiro Cesar	227.741	1.237	534	227.038
Luiz Barboza da Gama Cerqueira	227.550	1.215	533	226.868
José Joaquim Cardoso de Mello Netto	227.407	1.211	534	226.730
Antonio Castilho de Alcantara Maranhão de Oliveira	227.334	1.246	534	226.622
Ranulpho Pinheiro Lima	227.330	1.219	533	226.644
Joaquim A. Sampaio Vidal	226.813	1.220	534	226.127
Partido Republicano Paulista				
Cincinato Cesar da Silva Braga	163.053	886	256	164.423
Cid Bierrembach de Castro Prado	164.671	739	255	164.187
Heitor de Macedo Bittencourt	164.544	705	255	164.094
Laerte Setubal	164.463	778	255	163.940
Antonio Elias da Costa Bueno	164.396	679	255	163.972
José Alves Palma	164.362	775	255	163.842
Manoel Hypolito do Rego	164.166	580	256	163.842
Henrique Jorge Guedes	164.119	712	255	163.662
Alvaro Teixeira Riato Filho	164.014	680	254	163.589
Felix Bulcão Ribas	163.802	746	255	163.311
João Baptista Gomes Ferraz	163.743	676	255	163.322
Roberto dos Santos Moreira	163.573	548	256	163.281
2º TURNO				
P. C. "Tudo por São Paulo"				
João Alves Moreira Junior	226.687	1.215	533	226.005
Aureliano Leite	226.631	1.231	534	225.934
Justo Rangel Mendes de Moraes	226.356	1.249	533	225.640
João Rodrigues de Miranda Junior	225.856	1.131	534	225.259
Horacio Lafer	225.764	1.099	533	225.198
SUPLEMENTOS				
P. C. "Tudo Por-São Paulo"				
Fabio C. de Camargo Aranha	225.260	1.181	533	224.612
Jayro Franco	224.347	1.065	533	223.815
José Cassio de Macedo Soares	220.863	1.048	513	220.328
José Maria Botelho Egas	219.727	983	494	219.238
Dagoberto Salles	219.726	1.051	494	219.169
Joaquim Bazilio Pennino	219.366	982	494	218.878
Mariano de Siqueira	219.338	1.047	494	218.785
Domicio de Lacerda Pacheco e Silva	219.324	981	495	218.838
José Luiz da Graça Veiga	219.297	1.035	494	218.736
Padre José de Castro Nery	219.177	1.032	495	218.640
Pedro Luiz de Oliveira Costa	218.798	949	494	218.343
Olavo Marcos da Rocha e Silva	218.792	948	494	218.338

<i>Partido Republicano Paulista</i>	Votos apurados pelo T. R.	Votos annulla- dos pelo T.S. a deduzir	Votos mandados apurar pelo T. S. no jul- gamento dos recursos	Total dos vo- tos líquidos apurados
Luciano Gualberto	163.205	677	255	162.783
Raphael Corrêa de Sampaio	163.101	551	255	162.805
Renato Granadeiro Guimarães	163.089	579	255	162.765
Cel. Euclides de Oliveira Figueiredo	163.042	479	256	162.819
Ibrahim de Almeida Nobre	163.021	529	256	162.748
Carlos Pinto Álvés	163.004	676	255	162.583
Odecio Bueno de Camargo	162.815	441	255	162.629
José Carlos Pereira de Sousa	162.756	503	255	162.508
Cel. Palimercio de Rezende	162.627	471	256	162.412
Padre Leopoldo Ayres	162.604	537	256	162.323
Gilberto de Arruda Sampaio	162.444	489	255	162.210
Francisco de Paula R. Alves Filho	162.436	437	256	161.955
Raul da Rocha Medeiros	162.098	443	255	161.910
Coriolano de Araujo Góes Filho	161.882	504	256	161.634
Licurgo de Castro Santos	161.740	504	254	161.490
Edgard Baptista Pereira	161.683	537	255	161.401
Mário Whately	161.569	569	256	161.256
Antonio Martins Fontes Junior	161.483	509	255	161.229
Durval Accioly	161.433	507	255	160.881
Arthur Piquerobi de Aguiar Whitaker	161.040	437	255	160.867
Eurico de Azevedo Sodré	160.812	442	255	160.625
Plínio Rodrigues de Moraes	160.792	439	255	160.608

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de abril de 1935 — *Bruz Corrêa Sampaio*, auxiliar da
Secretaria. Confere, em 22 de abril de 1935. — *José Maria Bello*, director.

RESULTADO DO PLEITO DE 14 DE OUTUBRO DE 1934, EM TODA REGIÃO DE SÃO PAULO, DE ACCORDO COM O JULGAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL (ART. 75, § 9º DO REG. INTERNO)

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo 1º TURNO (Quociente eleitoral):	Votos apurados pelo T. Regional, eleições de 14/10/34	Votos annullados pelo Tribunal Superior a deduzir.	Votos apurados pelo T. Superior no julgamento dos recursos.	Total dos votos líquidos apurados
<i>P. C. "Tudo por São Paulo":</i>				
Dante Delmanto	9.294	32	122	8.364
Henrique Smith Bayma	8.915	301	—	8.614
Joaquim Selidonio dos Reis Filho	8.663	127	104	8.640
Benedicto Montenegro	8.179	70	—	8.109
Renato Bueno Netto	8.076	182	19	7.913
Celso Torquato Junqueira	7.664	57	1	7.608
Aristides Bastos Machado	7.308	11	21	7.318
Carlos Cirillo Junior — Do P. R. Paulista	8.105	194	—	7.911
<i>Pelo quociente partidário, do P. C. E.</i>				
Romão Gomes	228.027	1.095	543	227.475
Mario Pinto Serva	225.477	1.086	543	224.934
Antonio Carlos Pacheco e Silva	225.395	1.082	543	224.856
Elias Machado de Almeida	225.032	1.081	543	224.494
Eugenio de Toledo Artigas	224.597	1.084	543	224.056
Carlos de Sousa Nazareth	224.423	1.181	528	223.770
Candido Motta Filho	224.367	1.179	528	223.716
Waldomiro Silveira	224.069	1.179	549	223.439
Cassio da Costa Vidigal	223.960	1.187	528	223.301
Francisco Vieira	223.916	1.180	549	223.285
Maria Thereza Nogueira de Azevedo	223.819	1.178	528	223.169
Alarico Franco Caiuby	223.809	1.177	549	223.184
Cory Gomes de Amorim	223.537	1.186	528	222.879
Valentin Gentil	223.477	1.275	528	222.730
Laerte Teixeira de Assumpção	223.418	1.133	528	222.813
Maria Thereza Silveira de Barros Camargo	223.091	1.352	530	222.260
Bento de Abreu Sampaio Vidal	222.870	1.077	528	222.324
Thiago Masagão	222.636	1.073	528	222.091
Ernesto de Moraes Leme	222.615	1.060	528	222.083
Carlos de Moraes Barros	222.319	1.058	549	221.810
Paulo Alpheu Monteiro Duarte	222.249	1.060	528	221.717
Manfredo Antonio da Costa	222.246	1.062	528	221.712
Henrique Neves Lefèvre	222.238	1.066	528	221.790
<i>Pelo quociente partidário:</i>				
<i>Partido Republicano Paulista:</i>				
Mariano de Oliveira Wendel	168.960	813	350	168.492
Ismael Torres Guilherme Christiano	168.879	762	350	168.467
Alfredo Ellis Junior	166.270	602	350	166.018
Alberto Americano	165.789	601	350	165.538
Sebastião de Magalhães Medeiros	165.426	680	335	165.072
Adhemar Pereira Barros	165.381	705	335	165.011
José Bastos Cruz	165.068	789	335	164.614
José de Almeida Sampaio Sobrinho	164.986	814	335	164.507
Diogenes Augusto Ribeiro de Lima	164.769	799	335	164.305
Frederico José Marques	164.766	777	335	164.324
Luiz Pereira de Campos Vergueiro	164.585	689	335	164.231
Decio Pereira de Queiroz Telles	164.578	678	335	164.235
João Baptista Ferreira	164.499	792	335	164.042
Epaminondas Ferreira Lobo	164.470	789	335	164.016
Oscar Thompson	164.445	680	335	164.100
Innocencio Seraphico de Assis Carvalho	164.379	687	335	164.027
Pedre Luiz Fernandes de Abreu	164.379	680	335	164.034
Tarcisio Leopoldo e Silva	164.372	686	335	164.021
Manoel Carlos de Siqueira	164.162	658	335	163.819
José de Moura Rezende	164.031	679	335	163.687
Miguel Archanho Pereira Coutinho	163.773	617	335	163.491
<i>Colligação Proletária:</i>				
Romeu de Campõs Vergal	11.262	110	6	11.126
<i>Integralismo:</i>				
João Carlos Fairbanks	9.920	64	18	9.874

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional Eleitoral no Estado de São Paulo	Votos apurados pelo T. Regional, eleições de 14/10/34	Votos anulados pelo Tribunal Superior a deduzir,	Votos apurados pelo T. Superior no julgamento dos recursos.	Total dos votos liquidados apurados
2º TURNO — P. C.				
<i>Tudo por São Paulo:</i>				
José Augusto de Sosa e Silva	222.220	1.074	528	221.674
Silvio de Andrade Coutinho	222.212	1.060	528	221.680
Oscar Cintra Gordinho	222.170	1.060	549	221.659
Clovis de Paula Ribeiro	222.111	1.058	528	221.581
Francisco Mesquita	222.025	1.067	528	221.486
Aristides de Macedo Filho	221.784	1.058	549	221.275
SUPLENTE:				
<i>P. C. "Tudo por São Paulo":</i>				
Almerindo Meyer Gonçalves	221.504	1.050	549	221.003
Joaquim Amaral Mello	221.381	1.219	528	220.690
Francisca Pereira Rodrigues	221.308	1.045	509	220.772
Americo Maciel de Castro Junior	221.155	1.045	509	220.619
José Pinto Antunes	221.109	1.074	509	220.544
Leonel Benevides de Rezende	221.029	1.012	528	220.545
Albino Camargo Netto	220.981	1.003	528	220.506
Antenor Soares Gandra	220.871	1.046	509	220.334
Israel Alves dos Santos	220.845	1.044	509	220.310
Edgard de Novaes Franca	220.665	1.013	528	220.180
Joaquim Baptista Ferreira Sobrinho	220.498	933	509	220.074
Monsenhor Domingos Magaldi	220.485	934	509	220.060
Roginaldo Fernandes Nunes	220.366	1.045	509	219.830
Oscar Pirajá Martins	220.341	1.044	509	219.806
Alfredo Cecílio Lopes	219.798	1.043	509	219.264
Marcos Mélega	219.538	1.051	509	218.996
Miguel Paulo Capaldo	219.515	926	530	219.119
Thomaz Lessa	219.414	1.044	509	218.879
Arnaldo dos Santos Cerdeira	219.288	928	509	218.869
Paulo de Castro Pupo Nogueira	219.137	926	509	218.720
Brasílio Gonçalves da Rocha	219.000	932	509	218.577
Ernesto de Campos	218.861	925	509	218.445
Thales Castanho de Andrade	218.861	924	509	218.446
Plínio de Queiroz	218.034	923	509	217.620
<i>"Partido Republicano Paulista":</i>				
José Getúlio de Lima	163.748	691	335	163.392
José Augusto Cesar Salgado	163.740	469	335	163.606
Jonas Diocleciano Ribeiro	163.617	682	335	163.270
Alayde Pinheiro Borba	163.611	586	335	163.360
João Machado de Araujo	163.534	679	335	163.190
Aulos Plautius Coelho Pereira	163.417	679	335	163.073
Waldomiro Lobo da Costa	163.406	679	335	163.062
Octacilio Nogueira	163.285	727	335	162.893
Francisco Alvares Florencio	163.018	467	335	162.886
José Soares Hungria Junior	162.990	578	335	162.747
Wladimir de Toledo Piza	162.973	570	335	162.738
Joaquim Camillo de Moraes Mattos	162.872	458	335	162.735
Francisco Gayotto	162.866	465	335	162.749
Alvaro de Toledo Barros	162.821	610	335	162.546
Thyrso Queirodo Martins de Souza	162.819	458	335	162.696
Plínio Caiado de Castro	162.760	578	335	162.517
João Abílio Gomes	162.727	608	335	162.454
Francisco de Paula Bernardes Junior	162.694	586	335	162.443
João Gomes Martins Filho	162.658	569	335	162.424
José Rodrigues Alves Sobrinho	162.603	459	335	162.478
Antonio Ferreira de Castilho Filho	162.584	773	356	162.167
Felix Guisarde Filho	162.553	458	335	162.430
Jovino Alvim	162.527	578	335	162.284
Persival de Oliveira	162.383	457	335	162.261
Ireneu Penteado	162.336	568	335	162.103
Oriel Cypriano de Carvalho	162.286	464	335	162.157
Padre João Baptista de Carvalho	162.244	458	335	162.088
João Cambauva	162.177	527	335	161.985
Sylvio Margarido da Silva	162.014	570	335	161.779
Urbano Telles de Menezes	161.940	569	335	161.706
Nelson Silveira Davilla	161.902	458	335	161.779

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional do Estado de São Paulo	Votos apurados pelo T. Regional, eleições de 14/10/34	Votos anulados pelo Tribunal Superior a deduzir.	Votos apurados pelo T. Superior no julgamento dos recursos.	Total dos votos líquidos apurados
Theophilo Ribeiro de Andrade	161.789	458	335	161.608
Raul Frias de Sá Pinto	161.777	458	335	161.654
Ricardo de Almeida Prado	161.599	458	335	161.476
Ignacio Zurita Junior	161.477	457	335	161.355
Waldemar Mercadante	161.462	460	335	161.337
Vicente Chechia	161.371	457	335	161.249
José Vicente Alvares Rubião	160.749	456	335	160.298
SUPLENTE:				
"Coligação Proletária e o Partido Socialista Brasileiro pela Emancipação dos Trabalhadores"				
Gilberto João Antonio Fiorentino	10.591	161	6	10.436
Edson Dutra Barroso	10.398	121	6	10.283
João Cabanas	10.307	17	6	10.296
Pedro Lameira de Andrade	10.278	116	6	10.168
Lazaro Maria da Silva	10.088	11	6	10.083
Jeronymo do Couto Junior	9.834	10	6	9.860
Waldemar Rangel Belfort Mattos	9.838	11	6	9.833
Silvio Marques	9.837	11	6	9.832
Salvador Gullizia	9.836	10	6	9.832
Carmello S. Crispino	9.802	16	6	9.792
Noemia Brandão Cobra	9.787	11	6	9.782
Antonio Alves Passig	9.763	10	6	9.759
Pedro Fernandes Alonso	9.757	13	6	9.750
Maria Candida Quadro	9.733	10	6	9.730
Manoel Deodoro Pinheiro Machado	9.733	10	6	9.729
Edmundo Seala	9.682	10	6	9.678
Americo Paulo Sesti	9.662	10	6	9.658
Waldemar Godoy	9.661	10	6	9.657
Cacilda Polino	9.657	10	6	9.653
Antonio Freitas Guimarães	9.655	10	6	9.651
Oswaldo Villalba de Araujo	9.655	12	6	9.649
Ladislau Camargo	9.650	10	6	9.646
Jacob Medeiros de Miranda	9.647	10	6	9.643
Benedicto Dias Baptista	9.644	10	6	9.640
Pedro Magalhães Junior	9.644	10	6	9.640
Aristides Silveira Lobo	9.642	10	6	9.638
Chrispim Cezar Pinto	9.641	10	6	9.637
Enrico Paranho	9.641	10	6	9.637
Hedilberto Martins de Queiroz	9.639	10	6	9.635
Veteriano Alvares	9.637	10	6	9.633
Alzira Machado da Silva	9.636	10	6	9.632
José Neves	9.636	10	6	9.632
Natal Chiodi	9.636	10	6	9.632
José da Matta Felipe Aderley	9.629	10	6	9.625
Antonio Jorge	9.628	10	6	9.624
João Luiz Barboza	9.626	10	6	9.622
João Wencoslaw da Silva	9.626	10	6	9.622
Claudio de Azevedo Marques	9.625	10	6	9.621
Theophilo de Sousa Ribeiro	9.625	10	6	9.621
Belisio Vicente de Amorim	9.623	10	6	9.619
João Corrêa das Neves	9.623	10	6	9.619
Walfredo Affonso Costa	9.618	10	6	9.614
Arizio de Viauna	9.613	10	6	9.609
João Jorge da Costa Pimenta	9.609	10	6	9.605
INTEGRALISMO:				
Paulo Paulista de Uchôa Cintra	9.233	61	18	9.190
Miguel Reate	9.177	112	18	9.083
Antonio de Toledo Piza	9.149	61	18	9.106
Mario Antunes Maciel Junior	9.142	61	18	9.099
Godofredo da Silva Telles Junior	9.033	61	18	8.990
Renato Egydio de Souza Aranha	8.938	61	18	8.940
Alpinolo Lopes Casali	8.913	152	18	8.779
Sebastião Portugal Gouvêa	8.854	61	18	8.811
Roland Cavalcanti de Albuquerque Corbisier	8.846	61	18	8.803
Carlos Crisci	8.827	61	18	8.784
Alberto Zironi	8.814	61	18	8.771
Angelo José Simões Arruda	8.814	61	18	8.771
Eduardo Graziano	8.794	61	18	8.751
José Loureiro Junior	8.787	61	18	8.744
Geraldo Coelho	8.778	61	18	8.735
Ferdinando de Martins Filho	8.776	60	18	8.734

Lista nominal dos candidatos eleitos e proclamados pelo Tribunal Regional do Estado de São Paulo	Votos apurados pelo T. Regional, eleições de 14/10/34	Votos annullados pelo Tribunal Superior a deduzir.	Votos apurados pelo T. Superior no julgamento dos recursos.	Total dos votos liquidados apurados
SUPPLENTES:				
"Integralismo":				
Nelson Guilherme de Almeida	8.774	61	48	8.731
Mario Giogi	8.773	61	18	8.730
Edmundo Amaral	8.748	60	18	8.706
Alfredo Buzaied	8.747	61	18	8.704
Antonio Barrachini Junior	8.744	61	18	8.701
Amilcar Quintella Junior	8.742	61	18	8.699
Diogo José da Silva Netto	8.742	60	18	8.700
Ruy de Arruda Camargo	8.740	61	18	8.697
José Pires Pimentel de Oliveira Arruda	8.732	61	18	8.689
Almiro Alcantara	8.731	61	18	8.688
Alceu Cordeiro Fernandes	8.730	61	18	8.687
Cleobulo Amasonas Duarte	8.729	61	18	8.686
Octavio Oscar Campello de Sousa	8.725	61	18	8.682
Pedro Francisco Ribeiro Filho	8.724	60	18	8.682
Antonio Salen	8.716	61	18	8.673
João Fragoso Coimbra	8.716	60	18	8.674
Octavilio Pousa Senna	8.716	61	18	8.673
José Ernesto Germano	8.715	60	18	8.673
Luiz Viesiglia Amadeu	8.711	60	18	8.669
Luiz Carlos Victor Pujol	8.682	60	18	8.640
José Balbino Moreno	8.679	60	18	8.637

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de abril de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, auxiliar da Secretaria. Confere, 22 de abril de 1935. — *José Maria Bello*, director.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

ACTAS

26ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1935

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES DE MOURA, PRESIDENTE

Aos quinze dias do mez de maio corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, Vicente Piragibe, Moraes Sarmento, juiz federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor João Silveira Mello, abre-se a sessão á hora e no local de costume, servindo de secretario o doutor Evaristo da Veiga, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approvada unanimemente. O senhor presidente apresenta dois officios: um, do doutor Castro Nunes, communicando que reassumiu o exercicio do cargo de juiz da Segunda Vara Federal, e outro, do doutor Antonio Carlos Lafayette de Andrade, requerendo trinta dias de licença, para tratamento de saude, em prorogação da licença, em que se achava: foi concedida unanimemente. A seguir, S. Ex. consulta ao Tribunal se concorda em renovar ao senhor José Sallera Filho a nomeação do dactylographo effectivo deste Tribunal, para cujo cargo foi nomeado a dezasseis de janeiro do corrente anno e do qual não tomou posse, visto não ter conseguido em tempo os documentos relativos á sua qualificação com o serviço militar. O Tribunal resolve tornar valida a nomeação effectuada. O senhor desembargador Moraes Sarmento converte em diligencia o julgamento do processo do eleitor José Carlos de Mattos Peixoto, afim do escrivão da zona respectiva lavrar a certidão relativa á qualificação *ex-officio*. Pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade é convertido em diligencia o julgamento do processo de Mario Jorge Rocha, para ser rectificado o nome do eleitor; o senhor doutor José Duarte manda fazer concluso ao senhor presidente, para os fins constantes da letra b numero tres das Instruções do Tribunal Superior; o processo de transferencia do eleitor Antonio

Alves, visto estar nos devidos termos, o que foi approvedo unanimemente. Por preencherem todos os requisitos legais foi mandado cumprir o disposto no Regulamento Geral nos processos dos eleitores Jovelino Duarte, Curillo José Pembo, Antonio Pereira da Costa, José Silveira Lima, Raul da Rocha Vianna, Alvaro Ferreira da Costa, Heitor Ernesto de Rezende, Francisco Corrêa de Souza, Walter de Oliveira Arruda, Vicente Pereira de Avilla, Aarão Paulo e Silva, Anna dos Santos, Carmen Casado Lima Freschi, Maria Juliana dos Santos, Alvaro Lourival Furtado, Ludovino José Ribeiro, Claudionor da Silva Gomes, Salvadore Trotta, João Moraes, Antonio Ferreira da Costa, José Ramos da Silva, Felipe Pinto Benevente, Dermeval da Silva Travassos, Maria Maya, Eugenio Justiniano de Sá, Alvina de Souza Sant'Anna, Hamilton Castello da Silva, Alvaro Sucupira e Aganipe dos Santos Guimarães, revistos pelo senhor doutor Castro Nunes; Francisco Ignacio da Silva Porto Filho, Eduardo Pereira Leite, Olympio Torres Galindo, Cyriaco Menezs Marinho, Waldemiro Augusto Carrasco, Miguel de Lima, Ramon Gomes, Miguel Machado, da Silva, Francisco Ignacio da Silva Porto, Oscar José Ferreira, José Manoel Pereira Junior, Elza das Trinas Freitas, Antonio de Barros, Alvaro Menezes e Apparicio de Moura, revistos pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade; Pelisberto Bernardo Pinto, Edison de Oliveira Atalaia, Alfredo Maria Gomes, Sylvio Vieira de Rezende, Domicilia Gomes do Prado, Antonio Azevedo Veiga, Luiz Nogueira Vaz, Sylvia Ramos Greco, Marylda Sylvia Chavantes Carneiro, Odette Carolina de Jesus, Luiza Joaquina Soares, Corina Pamplona Telles, Antonio Francisco Duarte, Sudario Ramos de Oliveira, José de Souza Maia Junior, Archimedes Laucini Pellizes, João Sampaio França, Renato Bayão Guimarães, Francisco Jorge da Silva Junior, João Baptista do Nascimento Cosette Brandão Lisboa, José Tertuliano dos Santos, Gabriel Menezes, Arthur Alves do Rego, Manoel Machado Coelho Filho, Claudinier Machado Pecanha, Manoel Albino de Barros, Francisca Rodrigues Chaves, Durval Maia Dreux, Victor Ribeiro, João Evangelista da Costa, José Oliveira Bastos, Antonio José Dias de Souza, Antonio Lacerda, Amelia dos Santos Araujo, Alcindo Soares, Alberto Francisco Marques, Marcellio Rodrigues Macedo, Eduardo Barbosa de Oliveira, Alfredo José de Sant'Anna, Eduardo Francisco Bittencourt, Armindo Martins, Jorge Alves, João de Deus Pereira Cabral, Eduardo Lauria, Frediano Trebbi, Merchiades Oliveira dos Santos, Alberto Gantê, José Vicente da Silva Oscar Coelho de Araujo

e Antonio Laurindo Leão, revistos pelo senhor desembargador Vicente Piragibe; Pedro Fernandes de Aguiar Primo, Waldemiro Leal dos Santos, Leonidia Moraes de Niemeyer, Francisco José da Castilho, Aurea da Silva, Queiroz, Otto Krause, Manoel Mathias Barbosa, Pedro Monteiro da Silva, Armando Lima Junior, Antonio Mendes Filho, Leonidio José Francisco, Aylton Marques Baptista Leão, Pedro Antonio da Silva, Ondina Schindler de Almeida, Oscar Xavier, Jandyrá Moneró Cardoso, Vicente dos Santos Simões, Lourival Barbosa da Silva, Roberto Frederico da Cunha, Waldemiro Crespo, Angelo Soares Pinto, Norival Pereira de Castro, Jovino Alves Ramos, Alcides Rodrigues de Carvalho, Mario Martins de Mello, Manoel Gonçalves, Manair Soares Pinto, Yolanda Rhodes Costa, Domingos de Alcantara e Silva, Waldemar Honorato, Ary Humberto Morton, Antonio Sanches Juvenal Augusto Assumpção de Almeida, José Duarte Brandão, João Soares del Calle, Autino Arruda Teixeira, Olympio Dias, Antonio Gouvêa Filho, Ernesto Rodrigues da Silva, Valladão Martins dos Santos, Luiz Gonzaga Pinto da Silva, José Lopes Dias, Daniel Ferreira de Souza, Waldemiro Bento da Silva, Francisco de Assis Lopes, Aida Falcão Marques, Manoel Virgilio de Jesus, Arnaldo de Almeida Cruz e Augusto Paulo Pinto, revistos pelo senhor desembargador Moraes Sarmento e os de Salvador Donato Delmundo, Hercilio Rolondaro, Francisco Barroso, José Rezende dos Santos, Talybar Augusto da Oliveira, Octavio de Carvalho, Maria Carlota Pires Carneiro da Costa, Maria Bastos de Souza, Mahfour Romdan, José Bezerra de Carvalho, Manoel do Amaral Vergueiro, José Junqueira, Aldemar Guapyassú, Angier Corrêa da Silva, Antonio Rinaldi, Alexandrino Lopes dos Santos, Moacyr de Moraes, João de Souza, Natalina Iorio Troncoso, João Wanderley de Mattos, José do Prado Peixoto, Antonio Pereira da Silva, Leandro Marques Pinheiro, Alcides Fonseca Outeiro, Victor Duval Barreto, Theodorico Dutra Martins, Alvaro dos Santos, Alberto Francisco Quadros, Eideleina Moreira Quadros, João Baptista da Costa Freitas, José Bernardo Pinto, João Elesbão Pires, Raul Machado da Silva, Aida de Moraes, Hermenegildo Dessen, Manoel Damasceno, Luiz Alves Suzano, Adalberto de Oliveira Bittencourt, Henrique dos Santos Coutinho, Abilio Soares Guimarães, Henriqueta Nag Van Giesen, Maria Candida do Passo Senna, Henrique Gomes do Couto, Alvaro Moreira Pacheco, Hermes de Paula Pinto Filho, João Vianna Ribeiro, Arthur José da Costa, Walter Soares, Antonio de Souza Ornellas, Julio Gomes Passos, Daniel Corrêa, Albino Dias Castella, Abdon Smith Tromé, Raymundo Mendes Carneiro, Romeu Teixeira Leal, Raphael Pereira da Silva, José Francisco de Oliveira, Antonio Augusto, Jayme Vieira da Rocha, Antonio de Azevedo, Leonel Monteiro Guedes, Adhemar Fernandes Rocha, Ary de Araujo Borges, Izabel Diniz, Mario de Vicenzi, Paulo Pereira da Silva, Pedro da Costa Silva, Adelaide Telles de Menezes, Sylvio de Freitas Guimarães, Sebastião Barilo Filho, José Joaquim Lage, Selene Correia Reginato, Juvenal Reginaldo da Silva, Waldemar das Neves Belém, Basilio Silva Vieira, Cecilio Pereira de Mendonça, Abel Duarte Grego, Ethewaldo Braga, José de Andrade Sobrinho, Adriano Corrêa, Marcelino Machado dos Santos, Joel Azevedo, Raymundo Nonato França, Lourival Pellegrino dos Santos, Waldemar Dantas, Adolpho Zimelson, Salvador Santoro, Ruth Fernandes de Mattos, Irineu Moreira Ventura, Regina Rutigliani Taveira, José Monteiro Dames, Maria Claudina de Carvalho, Almir Olival, Amaro Martins da Nova, Paulino Francisco Pereira, Salomão de Araujo e Firmo Pereira Nunes, revistos pelo senhor doutor José Duarte. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão às treze horas e meia. E para constar, eu, Evaristo Ferreira da Veiga, secretário, mandei lavrar a presente acta que assigno. — *Evaristo Ferreira da Veiga*. — *Arthur Soares*.

27ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES DE MOURA, PRESIDENTE

Aos vinte e dois dias do mez de maio corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, Vicente Piragibe, Moraes Sarmento, juiz federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade, e o procurador regional doutor João Silveira Mello, abre-se a sessão á hora e no local de costume, servindo de secretario o doutor Evaristo da Veiga, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approvada unanimemente. Foi tambem approvada unanimemente a conversão em diligencia do julgamento dos processos dos eleitores Corbiniano Jobim, affirm

de se completar o pedido de inscripção relativamente á data do nascimento do eleitor, e Antonio da Silva Ribeiro, para ser rectificada a idade da alistada, de accordo com a certidão apresentada, cujos processos foram relatados pelos senhores doutores José Duarte e Castro Nunes, respectivamente. A seguir o doutor Jayme Pinheiro de Andrade apresenta a Acção Penal numero vinte e um, da qual é autora a Justiça Eleitoral e réo o doutor Estelio Bastos Belchior que, no dia quatorze de outubro do anno proximo findo, deixou de comparecer á Mesa Receptora da primeira secção do Districto Municipal de Sant'Anna, para a qual fora nomeado primeiro suplente, allegando não haver sido notificado de sua nomeação e se ter casado no dia seis do referido mez. Com as formalidades legais foi apregoado o réo o qual não respondeu ao pregão. Feito o relatório pelo doutor Jayme Pinheiro de Andrade é dada a palavra ao doutor procurador Regional que emite seu parecer pela procedencia da denuncia e consequente condemnacão do réo á multa prevista no artigo cento e sete, paragrapho vinte e seis do Código Eleitoral, devendo a pena ser applicada no gráo médio, pela ausencia de attenuantes e agravantes. O senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade passa a emitir o seu voto, dizendo estar, em parte, de accordo com o senhor doutor procurador, mas, reconhecendo a attenuante do procedimento anterior do réo, cuja honorabilidade o Juiz attesta, vota para ser o mesmo condemnado ao gráo minimo do artigo vinte e sete, paragrapho vinte e seis do Código Eleitoral, á multa de um conto de réis. O senhor doutor José Duarte vota pela improcedencia da denuncia e absolucão do accusado. O senhor desembargador Vicente Piragibe, embora julgando o delicto mal classificado, vota de accordo com o senhor relator, quanto á pena. Os senhores desembargadores Moraes Sarmento e doutor Castro Nunes votam de inteiro accordo com o senhor relator. Assim sendo, o senhor presidente proclama o resultado, que condemnou o accusado ao gráo minimo da pena do artigo vinte e sete, paragrapho vinte e seis do Código Eleitoral, isto é, á multa de um conto de réis. Por preencherem todos os requisitos legais foi mandado cumprir o disposto no Regimento Geral, nos processos dos eleitores: Oswaldo Penna, João Gomes da Silva, José Monteiro de Lima, Avelino Weltri, Jorge Provençiano, Delio Neves de Almeida, Antonio José de Almeida, Maria Gonçalves Trillo, Oswaldo da Silva Belfort, Hugo Ferreira Carneiro, Paulo Teixeira Dias, José Pereira de Oliveira, Zulmira Pinto de Oliveira, Carmen Alves de Souza, Manoel Mendes de Albuquerque, Leonor Pereira da Fonseca, Antonio Cortez Souto, Waldemar Leoncio de Mello, Antonio Procopio Barreto, Manoel Soares, João Renato de Lyra Tavares, Alvaro Chaves Ferreira Velho, Benedicto Ferreira Balatinha, Armando dos Santos, Gentil Martins, Djalma Dias da Costa, Adherbal Braga, João Baptista Junior, João da Cruz Guanabara, Alvaro Monteiro Bento, Albertina Giordano Ferraro, Manoel José Ribeiro, Cosme Placido dos Santos, Carlos Jeronymo Terra, Antonio Francisco dos Santos, Cicero Joaquim de Mendonça, Lydia Baêna de Paiva Gaia, Leopoldo José de Mello Vaz, José Pagliasco, Waldemar de Abreu, José Pereira de Oliveira, Antonio Saraiva, Luiz Alves de Queiroz, Jorge Xavier de Araujo, Nelson Pereira da Silva, Raymundo Moreira, José Garitano, Estelita Gomes de Souza, Manoel João da Rocha, Mario de Souza Cabral e José Francisco dos Santos, revistos pelo senhor desembargador Vicente Piragibe; Mario Doti, Eurico Barbosa de Amorim, Virgilio Ferreira Limeira, Euclides Ignacio dos Santos, Ignez Simões Castaxo, Gerson Rodrigues, Nelson Pereira da Silva, Mauricio Argente, Eloy Henriques Flores, Henrique Donato, Jesuino Borges, Xisto Bellas, Ramon Czwaszthosky, Carmen Amarante Romaguera, Elias Miguel Sauan, Alfredo Costa Carneiro, João Pinto Nonato, Adelaide Rocha Moretz Sohn, Alexandre Costa Junior, José de Souza Barbosa, Nelson José Fernandes, João de Deus, Armando Ribeiro, Antonio Francisco da Costa, Alfredo Vieira da Silva, Rossini Reis, Antonio Amaro do Nascimento, Lucas Xavier da Silva, Helena Marques, Antonio Pires da Silva Filho, Serge Childe, Benedicto dos Santos, Gabriel de Souza Leite, Napoleão Lomar, Clodowallier Barreto da Rosa, Djanira Valladão, Francisca Ferreira, Fernando Lima, Miguel Archanjo do Nascimento, Antonio Couto, Victorio Novello, Geraldo Alves, Waldemar Belloc Marton, Oswaldo da Silva Carneiro, Victorino Mendes da Costa, Raymundo Arlindo da Silva, Octacilio de Carvalho, José Ramos de Oliveira, Heitor Silva e Vicente Honório Gomes, revistos pelo senhor desembargador Moraes Sarmento; Oswaldo Brandão, João Marques de Vasconcellos, Marcelino dos Santos Nascimento, João Alves dos Santos, Reynaldo Bastos, José Cluffo, Ovidio Fernandes Leal,

Evaristo Pimenta, Oswaldo de Sá Pereira, Nerishton Ribeiro Mendes, Salvador Lopes Alves, Humberto Fortino, Henrique Ferreira Coelho, Juvenal Moreira Fortes, Milton Monteiro, Antonio de Souza Leite, Eduardo Bastos Tigre, Paulo Ferreira, Petronio Motta, João Pereira Gomes, Heracito de Souza Lima, Cecília de Oliveira Santos, Armando Corrêa Garcia, Alvaro Antonio de Mello, Bento Lopes, Maquias Felix da Cruz, Antonio Alves de Paiva, Francisco Alberto da Costa Galliza, Adhemar Alves de Souza, Oswaldo Casemiro da Cunha, Bartholomeu Vigero, Altair Gonçalves Fazenda, Vasco Pimentel de Azambuja, Bernardino José Fernandes Guimarães, Paulo Pedro Poncy, Jorge Carvalho da Silva Jardim, Severo Candido de Figueiredo, Amaro Peçanha, João dos Santos, Milo, Herculino Giglio, Gloria Ferreira de Carvalho, Henrique Lucas Picon, Porphirio Ferreira de Araujo, Antonio Marques Moreira e Affonso Goulart Cudós, revistos pelo senhor doutor Castro Nunes; Annisa Pannaim, Bichara Raphael, Carolina da Rocha Vianna, Eduardo da Conceição, José Fernandes Xavier Junior, Livio de Araujo Porto, Margarida de Menezes Nunes, Aureo de Oliveira Saraiva, Julia da Silva, Milton Ferreira da Silva, Miguel Matheus, Carlos Pires da Fonseca, Segismundo Zgerski, Marcolino Rodrigues Gil, José Argonauto Rocha Lima, Antonio de Oliveira Ribas, Sylvio Nogueira de Oliveira, Herlock Teixeira Junior, Casemiro Claudino dos Santos, Antonio Francisco da Silva, Umberto Gozzo, Sebastião Dantas Baptista, Alvaro do Nascimento e Braulio de Souza Santos, revistos pelo senhor doutor José Duarte e os de Mario Marcellino Pinto, Alcides Sette e Silve, Hedefonso Caminha dos Santos, Antonio José Mussumessi, Trajano Modesto de Campos, Porcina Valladão Ferraz, Raphael Coelho, Francisco Monteiro da Rocha, Alfredo Homem de Carvalho, José Francisco da Silva, Raymundo Augusto de Medeiros Costa, Laureniano Dias Durão, Agapito dos Santos Magalhães, Milton Rocha, João Matta Ferreira e Silva, Vicente de Paula Pereira e Silva, Rubem Damasceno da Silva, Emydio da Conceição Paes Leão, Renato Bragas, Antonio Rodrigues Lobão, Luiz Taveira Miranda, Alfredo Corrêa de Azevedo, Agenor Vianna de Castro, José Pessoa de Oliveira, Antonio Maria dos Santos, Constantino João Livio, Manoel Bizarro Borges, Cypriano Antonio da Silva, Elisa Lopes, Sebastião Alves Pinto, Cecy Martins, Adhemar Carlos Rangel, Lafayette Ferreira da Silva, Norival Pires de Almeida, João Scraphim Vieira, Sergio Vieira de Menezes, Juvenal Moura da Silva, José Boaventura dos Santos, Justino da Silva, Augusto Nogueira da Gama, Honorio Naciol, Maria do Carmo Luna, José Panga Junior, Alvaro Rodrigues, Melchindes Augusto Borges de Menezes Filho, Manoel Francisco de Paula, Armando da Silva, Eça Manoel de Oliveira Gomes, José Tharsis Przwodowski e Roberto de Almeida, revistos pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão às treze horas e meia. E para constar, eu, Evaristo Ferreira da Veiga, secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno. *Evaristo Ferreira da Veiga. Arthur Soares.*

28ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1935

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES DE MOURA, PRESIDENTE

Aos vinte e nove dias do mez de maio corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, Vicente Piragibe, Moraes Sarmento, juiz federal doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor João Silveira Mello, abre-se a sessão á hora e no local de costume, servindo de secretario o doutor Evaristo da Veiga, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approvada unanimemente. São convertidos em diligencia os julgamentos dos processos de inscripção dos seguintes eleitores: Walter dos Santos Cardoso, relatado pelo senhor desembargador Piragibe, afim do juiz competente decidir sobre a inscripção; Aristides Cairo para se completar o modelo sete, na parte relativa á qualificação *se ex-officio* ou requerida, e o *Boletim Eleitoral* em que foi publicado; João Develly, afim de serem lançadas as respectivas notas chromaticas; Humberto Pichler, para ser rectificado o anno do nascimento na segunda via do titulo, e Gustavo Lessa, afim de ser rectificado o anno do nascimento na segunda via e na formula de inscripção, relatados pelo senhor doutor José Duarte; Sebastião Amancio Pimenta, afim de ser rectificada a data do nascimento, relatado pelo senhor doutor Castro Nunes, o que foi unanimemente approvado. Pelo juiz doutor

Castro Nunes é ainda relatado e convertido em diligencia o julgamento do processo do eleitor Manoel José de Rezende Junior. O voto do senhor relator é o seguinte: converter o julgamento em diligencia para ser completada a prova de contemporaneidade do requisito de propriedade do immovel com o requerimento de qualificação. A certidão do Registro de Immoveis prova que até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis não havia sido alienado o terreno transcripto em o nome do alistando. Dahi por diante — diz a certidão — o zona em que está situado o immovel passou a pertencer a outro cartorio. Seria necessario, ao meu ver, trazer certidão desse outro cartorio para fazer a prova de que na data do requerimento de qualificação, vinte e sete de maio de mil novecentos e trinta e quatro, ainda pertencia ao requerente. A declaração da nacionalidade brasileira, pela naturalização tacita, presuppõe requisitos que devem coexistir na data da mesma declaração, por se tratar de titulo declaratorio propriamente dito, quer se trate de titulo de eleitor succedaneo admittido pela jurisprudencia. O doutor José Duarte voto confirmando a expedição do titulo, visto como, sendo o eleitor casado com mulher brasileira e adquirindo a nacionalidade brasileira com a aquisição de immovel, não perderia com a venda posterior do mesmo immovel. Votam de accordo com o doutor José Duarte os senhores desembargadores Vicente Piragibe e Moraes Sarmento e o doutor Jayme Pinheiro de Andrade. Foi concedido o pedido feito pelo doutor Jayme Pinheiro de Andrade, afim de ser adiado o julgamento da acção penal numero vinte e nove, da qual é autor dr. Mozart Lago e réo dr. Pedro Ernesto. Verificando observadas todas as formalidades legais, o Tribunal manda cumprir o disposto no Regimento Geral, nos processos dos seguintes eleitores: Euclides Victor de Alcantara, Manoel Xisto, Joracy Nunes de Araujo, Manoel de Azevedo Goncalves, Juracy Soares de Oliveira, Arthur Pereira da Silva, Olavo Guimarães Pinto, Euzebio Ribeiro de Carvalho, Olga Segredo, Jayme Fernandes Costa, Tiburcio José da Silva, Julio de Oliveira Braga, Henrique Thiago da Cal, Mario Cardoso, Salathiel da Franca Rocha, Manoel Paranhos Filho, Carmem Pacheco Linhares, Durval Silva Santos, Antonio Brelem dos Santos Bastos, Antonio Alves de Barros, Durval Madeira Brasil, Antonio Alexandrino Gaia, Maria Amelia Campello e Silva, Pedro Carneiro, Oscar Geronimo Pereira, Antonio Lopes da Costa, Oscar de Souza Pereira, Manoel Carvalho de Oliveira, Mario Ferreira, Odette Tavares, Eduardo Cabral de Mello, Marcelino José Claudino, Zacarias Lopes Ferreira, Alvaro Ribeiro de Souza, Leopoldina Campello e Silva, José Luiz Alves, Antonio Rocha Guimarães, Cremilda Segredo, Candido de Freitas Guimarães, Waldemiro Bernardes, Cidalina Pereira dos Santos, Alvarina Pereira dos Santos, Agenor Zebino Pereira, Luiz Gonçalves da Costa, Maria da Hora de Andrade, João da Costa Pires, Thiago Luiz de Franca, Euclampsio da Cunha Brandão, Manoel Cardoso e João José Ribeiro de Maria, revistos pelo senhor desembargador Vicente Piragibe; Manoel José da Silva Lima, Pedro Paulo da Silva, Antonio Francisco de Avellar, Aristão Pinheiro Dantas, Oscar dos Santos, Vicente de Léo, Ralph Coelho, Djama de Jesus Braga, David Teixeira Heizer, Lourival Ribeiro, Arthur Martins Mendes, Hermiro Moraes da Silva, Sebastião Ferreira de Lima, Milton Amaral, Abelardo Nunes de Amorim, João Baptista Gomes da Silva, Raul de Souza Vianna, Domingos Antonio de Souza, Manoel Gonçalves de Souza, Jorge Elias, Manoel Baptista Oliveira, Orlando da Cunha Arêa e Mourinho, Lourival Pereira Villar, Paulo Cunha, Pery Moreira Pacca, Esmeralda de Souza Chagas, Alcebiades da Silva Guimarães, Francisco Orofino, Geraldo Figueiredo, Agostinho Francisco Scansetti, Oswaldo Pedro da Silva, Salvador Gonzalez, Sabino Joaquim de Mendonça, Sudgero Moura, Geraldo José dos Santos, Manoel Pereira Dias, Luiz Manoel Pereira, Joaquim Monteiro da Silva, Casemiro Barbosa, José Castro Rodrigues, José Rodrigues Lopes, Bernardino de Souza Gomes, Ernani Pinto, Victor Corbacho Garcia, Antonio Gomes da Silva, Manoel Lino Carlos, Yolando de Paiva Franca, Gedeão Trindade, Antonio Hang e Alvaro Pinto, revistos pelo senhor desembargador Moraes Sarmento; Arnaldo José Feital, Fernando José Ferreira, Antonio Amorim Vianna, Olanillo Paulo Avellar, José Rodrigues de Almeida, Francisco Moreno, Milton Carvalho Aluizio, Gilberto da Silveira Rocha, Boaventura da Silva, Francisco Dianelli Spezzeri, Antonio Marin Soares, David Alvarez Otero, Albano Ayres Garcia, Saint Clair Polydoro, Jacintho Candido de Souza, José Rodrigues de Oliveira, Joaquim Rodrigues de Vanconcellos, Luiz de Almeida e Silva, Michelino Melino, Palmyra Martins da Silva, João Guedes dos Santos, José Alves da Costa, David da Silva Neves, Ma-

noel Pinto da Fonseca, Domingos Senhorelli, Carlos de Almeida, Humberto Duarte Pinto, Aristides de Alarcão Figueira, Manoel Cataldo, Benjamin Schkltman, Liberalino Rodrigues da Silva, Maria da Conceição Silva, Jorge Estephano dos Santos, Waldetaro Flores, Sebastião Miguel Archangelo, Pedro de Alcantara do Nascimento, José Siqueira da Costa, Mario Martins de Moraes, Onofre Victoriano, Francisco Quintino dos Santos, Humberto Socero, Aristoteles Cleto Antunes, Raymundo Maximiano Leite, Antonio Granado, Joaquim Vallim, Oscar Lage, Elpidio Vieira, Albertino dos Santos Feitosa, Daniel Bolsas Mateos e Gastão Teixeira da Silva, revistos pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade; Antonio Francisco de Salles, Euclides Vieira de Andrade, Moysés Steinman, Miguel Ferreira, Durvalino Pereira de Mello, Alvaro Soares de Souza e Mello, Anna Ribeiro Diniz, Theophilo Malta de Campos, Augusto Cora de Moura Rosa, Sebastião de Amorim, Sady Kruel, Domingos Rodrigues Nunes, Heitor de Almeida Castro, Antonio Moreira Magalhães, Eduardo José da Silva, Aristides Ornellas, Alipio Medeiros da Silva, Durval Mello da Rocha, Domingos d'Azevedo Souza, Cantilda Guerra Cruz, Jandyrá Cerqueira de Souza, Arlindo Soares de Oliveira, Mario Tavares, Manoel da Cunha Reis, José da Silva Paula, Edmundo Novaes, José Machado Coelho, Murillo Alberto dos Santos, José Rodrigues da Costa, Gonçalo do Espirito Santo Fonseca, Moacyr Candido Moreira, João Coentro, Iris Ferreira de Carvalho, José Lopes Machado Ramos, Americo Francisco Laranjeira, Waldemar Cardoso, Adalberto dos Santos, Bento Rodrigues da Silva, Oswaldo José da Silva e Antenor Ramos Teixeira, revistos pelo senhor doutor Castro Nunes e os de Antonio de Oliveira Maia, Caligula de Macedo Carvalho, Pedro Pierre da Silva, Luiz de Oliveira Pitta, Elias Gouvêa, José Ferreira Mouta, Sebastião Baptista Pessoa, João Luiz de Andrade, Antonio Augusto de Souza, Alfredo de Oliveira Freitas, José Pereira da Costa Lima, Cyro Gonçalves da Costa, Otton de Souza Reis, Valentim Bemvindo da Silva, Jeronymo Varella, Helena Francisca Sampietro, Laurentino Dinamarca Reis, Augusto Teixeira Cardoso, Arthur da Costa Pinto, Fausto Ricardo das Chagas, Euzébio Ribeiro Leal, Joaquim Lopes dos Santos, José Werneck Franco, Arthur Feliciano da Encarnação, João Vígero Corrêa, Antonio Caruzo, José Miranda Cardoso, Octavio Borges Fortes de Oliveira, Manoel Marques da Silva, Paulo Pinto da Rocha, Agostinho Affonso Real, Eliza Cabral de Vasconcellos, Edorcilio Macedo da Fonseca, José Maria Ferreira Guimarães, Elidio Pimenta de Oliveira, Florianio Bittencourt, Etelvino Pereira da Silva, Alice Moraes Eboli, Ondina Cardozo Carmo, Francisco Ferreira, Izabel Monteiro Ventura Ferreira, Esdras de Moura Magalhães, José Fróes, Oswaldo de Castro, Octavio Alves Pereira, Palmyra Maciel Vianna, José da Fonseca Vasconcellos, Julio da Silva Menezes, Mario de Mattos Pinheiro, João Rozemburgue Uffer de Freitas, Hermes de Souza Rocha, Luiza Emilia Gomide Penido, Carlos Alberto Philiot, Raul Gonçalves da Fonseca, José Julio de Oliveira, Alberto Diniz da Silva, Estanislau Christovão da Fonseca, Franklin Monteiro de Jesus Lima, Luiz Barbosa, Divo Antonio dos Santos, Francisco França Aragão, Fernando dos Santos Fernandes, Mario Henrique da Silva, Geraldo Carneiro de Campos Espozas, Margarida Rosa de Araujo, Antonio José Corrêa, Aladino Alexandrino da Purificação, Manoel Antonio Anacleto, Dalvino de Azevedo Vasconcellos, Lydia Gonçalves da Fonseca e João Oliveira Lima, revistos pelo senhor doutor José Duarte. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás treze horas. E, para constar, eu, Evaristo Ferreira da Veiga, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por mim assignada. — *Evaristo Ferreira da Veiga.* — *Arthur Soares.*

29ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1935

PRESIDENCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR ARTHUR SOARES
DE MOURA, PRESIDENTE

Aos cinco dias do mez de junho corrente, presentes os senhores desembargadores Arthur Soares de Moura, Vicente Piragibe, Moraes Sarmento, juiz federal, doutor Castro Nunes, juiz de direito doutor José Duarte, jurista doutor Jayme Pinheiro de Andrade e o procurador regional doutor João Silveira Mello, abre-se a sessão á hora e no local do costume, servindo de secretario o doutor Evaristo da Veiga, que procedeu á leitura da acta da sessão anterior, cuja redacção foi approvada unanimemente. O senhor doutor Jay-

me Pinheiro de Andrade pede a palavra para rectificar o trecho da acta, relativamente ao seu pedido de adiamento do julgamento da Acção Penal numero dezenove, da qual são autores os senhores Mario dos Santos Belleza e Luiz Fernandes Lima e réo o doutor Pedro Ernesto Baptista, e não, *Acção Penal numero vinte e nove da qual é autor doutor Mozart Lago e réo doutor Pedro Ernesto*, como se lê a folhas cinquenta e nove verso e sessenta do livro de actas numero seis. O senhor doutor José Duarte converte em diligencia o julgamento dos processos dos eleitores, Bernardino Moura Cesares, afim de ser rectificada a data do nascimento, na segunda via do titulo e na formula de inscripção, e Marco Lino Fragoso Nunes, para ser rectificado o mez do nascimento do eleitor, na formula de inscripção e nas segunda e terceira vias do titulo, de accordo com a certidão de folhas tres, o que foi approvado pelo Tribunal. Pelo senhor desembargador Moraes Sarmento é convertido em diligencia o julgamento dos processos de inscripção de Manoel Marques, para ser rectificada a data do nascimento, de accordo com a certidão apresentada, e de José Joaquim de Oliveira Barbosa, afim de serem feitas as rectificações da data do nascimento, de accordo com a nova certidão apresentada pelo requerente e expedida a respectiva quarta via do titulo, na forma do artigo quarenta e sete, do Regimento dos Juizes, Secretarias e Cartorios, o que foi unanimemente approvado. A seguir o senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade, relator, apresenta a acção penal numero dezenove, da qual são autores Mario dos Santos Belleza e Luiz Fernandes Lima e réo o doutor Pedro Ernesto Baptista. Com todas as formalidades legais foi apregoado o réo. O senhor doutor José Duarte declara-se impedido de tomar parte no julgamento, dado os laços de parentesco e de amizade existentes entre elle e o réo. Em face dessa declaração, o senhor presidente declara adiado o julgamento, afim de ser convocado o juiz substituto, doutor Frederico Sussekind. Por preencherem todas as formalidades legais, foi mandado cumprir o disposto no Regimento Geral nos processos dos seguintes eleitores: Raulino Nunes da Silva, José da Silva Luzia, Arnaldo Monteiro, Euzébio Dias da Encarnação, Octavio Borges, Amadeu de Amadei, Bibiana Zilda Lemos Borges, Bernardino Peres Fernandes, Anatalina da Silva Braga, Maria Sampaio Vieira, Jefferson Botelho, Carolina Ribeiro da Silva, José Artacho Corpedes, Olegario Gonçalves Soares, Amelia da Silva Menezes, Harmino José Jabrude, Alberto Pinto da Silva, Heitor Peçanha, Carlos José de Pinho, José do Nascimento, Juracy Marmello Pereira, Alberto Fadel, José de Barros Ribeiro, Durval Henrique Gonçalves, Manoelito Alves de Macedo, Maria Julia Christina de Andrade Pinheiro, João Alves Bayma, Jayme Gualberto Domingues, Clarice de Andrade Pinheiro, Pompeu Muniz de Figueiredo, Alfredo José dos Santos, Octavio da Costa Ferreira, Sizenando Alves Machado, Joaquim Alves Moreira, Luiz Henrique da Silva, Ambrosina Guerra da Cunha, Manoel Vianna Rangel, Antonio Borges, Antonio Luiz Gonçalves, Purpino Pinheiro de Almeida, Hilderaldo Bandeirante da Rocha, João Thomaz da Cruz, Sebastião Dias, Euclides da Silva Fernandes, Joaquim Antonio de Moraes, Hernani Ramos, Manoel Alvaro Lopes da Cruz, Antonio Cavaleanti de Albuquerque, Antonio Francisco Santos Souza e José Manoel Nogueira, revistos pelo senhor desembargador Vicente Piragibe; Waldemar Paschoat, Faustino Megliorini, Paulo Moreira da Silva, Aristeu Max Liber de Almeida, Manoel Benedicto da Silveira Mattos, Octacilio da Silva, Bacildes Teixeira Bastos, Luiz Antonio Cavalo, Idalecio Sant'Anna Rosa, Elvidio Peçanha, João Evaristo de Alcantara, Salustiano de Oliveira, Terecilio Baptista da Silva, Cecilio Antonio Marques, Antonio Galardo, Maria da Boa Morte Azevedo, Herminia Novaes de Sant'Anna, Domingos de Carvalho, José Ramos da Silva Loréga, Edmundo Thomaz da Cruz, Antonio Pedro da Silveira, Benedicto Luiz Barroso, Godofredo Dantas de Freitas, Bernardino Alves dos Santos, Cassiano da Silva Dias, Genesio Barcellos de Albuquerque, Eugenio Rabello, Manoel Pereira, Nicolau Manoel de Oliveira, Antonio Moreira, Gilberto da Silva Reis, Waldemar Teixeira Soares, Durval Teixeira de Lemos, Lino José Gomes, Manoel Leira Teixeira, Orlando de Miranda, Pedro do Carmo Amado, Antonio Garcez Filho, Jacintho Francisco Dias, Maria Appolinaria, Henrique Rachevsky, Luiz Baptista Heleno, Walfredo Pereira Cabral, Antonio da Silva, Rocha, Moacyr Lima, Americo Vieira, Maria Virginia Salgado e José Alcides da Cruz, revistos pelo senhor desem-

bargador Moraes Sarmiento; Inah Coelho, Edgard Castello da Silva, Gerencio Caldeira de Alvarenga, Oswaldo Saisse, Antenor Teixeira da Silva, Luiz Francisco da Motta, Graciliana Cardoso de Sant'Anna, João José Nunes, Francisco Amanacio da Rosa, Etelvino Corrêa de Araujo, Augusto Teixeira Bastos Filho, José Sardinha da Costa, Francisco José Mano, Heitor Ambrosio Giesteira, Pedro Carlos de Oliveira, João Cancio Argemiro Pereira de Oliveira e Oscar Ribeiro Alves, revistos pelo senhor doutor José Duarte; Oscar Rosas de Freitas, Virginia Campos Doin, Maria de Jesus Maia, Sebastião Candido Rodrigues, Mario Moreira da Silva, João de Deus Pereira, José Eufrazio dos Pinagés, Olintho Rodrigues de Almeida, Lino Barbosa de Souza, Manoel do Nascimento Christino da Costa, Anna Magdalena Paepeke, Arminda Maria da Costa, Arthur Leite, José Antonio Rufino, Ernani Manna, Claudio Gonçalves, Francisco Brandão, Paulo de Gouveia Rego, Humberto Ferraro, Egidio Exposito Fernandes, Cecilio Ferreira da Cruz, Miguel Romano, Roberto Pery Pantojo, Domingos Serafim de Azevedo, Henrique Augusto Soares, Sylvio de Oliveira Guimarães, Adib Cauerk, Maria Izabel Malheiros, Affonso Esteves Soares, José Antonio Coelho da Costa, Luiz Antonio Monteiro Lindemberg, Octavio Bernardo do Sacramento, Epimacho Nery de Carvalho Filho, Antonio José Arantes e Herculano Chastenet Thompson, revistos pelo senhor doutor Castro Nunes e os de Filinto Elycio Rodrigues Vianna de Abreu, Theodorico Luiz do Nascimento, Waldomiro de Alencastro, Alcides de Araujo Góes, Armando Pires da Silva, José Augusto Correia, Antonio Cypriano Pereira, José Francisco Braga, Gustavo Araripe de Albuquerque, José Ferreira Lage Junior, Ayres Alves Valadares, Placido de Abreu Moraes, José Francisco de Araujo, Seraphim da Silva, Newton Sadok de Sá e Mario de Oliveira Rego, revistos pelo senhor doutor Jayme Pinheiro de Andrade. Foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás doze horas e meia. E, para constar, eu, Evaristo Ferreira da Veiga, secretario, mandei lavrar a presente acta, que vai por mim assignada. Evaristo Ferreira da Veiga. — Arthur Soares.

EDITAL

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados que a relação dos Delegados e representantes de partidos registrados no Tribunal Regional Eleitoral, até a presente data, são os seguintes:

- Abelardo Reis (Dr.) — Partido Social Progressista — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Acyndino José de Carvalho — Centro Civico 4 de Novembro — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Adalto Reis — Partido Autonomista do Districto Federal — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Adolpho Murtinho — Partido Economista do Brasil — Delegado do Partido.
- Aldino Alves de Aragão — Partido Economista do Brasil — Delegado.
- Alvaro Corrêa da Silva — União Política Proletaria — Representante supplente junto ao Tribunal Regional.
- Alvaro de Oliveira Soares — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.
- Alvaro Pereira — Centro Civico 4 de Novembro — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Alvaro Tolentino Borges Dias — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e aos Juizes Eleitoraes.
- Amedeo Ferrario — Liga Eleitoral Catholica — Representante junto aos Juizes Eleitoraes.
- Annibal Ferreira Gomes — Partido Trabalhista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional.
- Antonio Corrêa da Silva — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Antonio Figueira de Almeida (Dr.) — Partido Republicano Regenerador — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Antonio Henrique Peely — Centro Civico 4 de Novembro — Delegado junto ás Varas Eleitoraes.

- Armando Cravo — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.
- Armando Micelli — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Augusto de Azevedo Santos — Partido Trabalhista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional.
- Aurelio Reis — Partido Autonomista do Districto Federal — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Brasil Gonçalves da Silva — Centro Civico 4 de Novembro — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Carlos Augusto Moreira Guimarães (Dr.) — Concentração Socialista do Engenho Velho — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Carlos Autran Dourado (Coronel) — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.
- Carlos Ferrario — Liga Eleitoral Catholica — Representante junto aos Juizes Eleitoraes.
- Carlos Pereira de Siqueira — Partido Economista do Brasil — Delegado.
- Djalma Ramos — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Domingos de Menezes (Dr.) — Partido Nacional Evolucionista — Representante junto ao Tribunal Regional e Cartórios Eleitoraes.
- Edith Azambuja de Lacerda — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Ernesto Cony Filho (Dr.) — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Francisco Cardoso Coelho (Dr.) — Concentração Socialista do Engenho Velho — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Francisco Edmundo Guida — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Franklin Fraga — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Galba de Paiva — Partido Liberal Independente — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Georgina Barbosa Vianna — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Gladstone Francisco Pereira — Partido Economista do Brasil — Delegado.
- Hannibal Porto (Dr.) — Liga Eleitoral Catholica — Procurador junto ás repartições dependentes do Tribunal Regional.
- Henrique Accioly (Dr.) — Partido Liberal Independente — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Heraclito Dias Proença — Partido Trabalhista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional.
- Hermes Augusto de Athayde — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e aos Juizes Eleitoraes.
- Hugo Vianna Marques (Dr.) — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.
- Irineu Mello Machado (Dr.) — Partido Proletario Revisionista — Representante junto ao Tribunal Regional.
- J. Ribeiro de Araujo — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.
- Jacyntho Simões de Almeida (Dr.) — Concentração Socialista do Engenho Velho — Representante junto ao Tribunal Regional.
- João Antonio Jacob — União Política Proletaria — Representante junto ao Tribunal Regional (Representante geral).
- João de Barros Netto — Partido Economista do Brasil — Delegado do Partido.
- João Cabanas — Partido Socialista Brasileiro — Representante junto ao Tribunal Regional e Varas Eleitoraes.
- João Daut d'Oliveira — Partido Economista do Brasil — Delegado do partido junto ao Tribunal Regional e aos Juizes Eleitoraes.
- João Monteiro França — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.
- Joaquim Marques da Silva — Partido Autonomista do Districto Federal — Representante junto ao Tribunal Regional.
- José Bezerra de Freitas — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e aos Juizes Eleitoraes.
- José Cassio da Fonseca — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.
- José Coelho Gomes — Legião Política Napoleão de

Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.

José Souto Lemos — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.

José Medina Filho — Partido Economista do Brasil — Delegado.

José Paranhos do Rio Branco — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

José dos Santos Pinto — Centro Cívico 4 de Novembro Representante junto ás Varas Eleitoraes.

José Thomas Pinto da Motta — Partido Autonomista do Districto Federal — Representante junto ao Tribunal Regional.

Julio Barata — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Livio de Almeida Cavaco — Partido Economista do Brasil — Delegado.

Luiz Fernandes Lima — Partido Economista do Brasil — Delegado.

Luiz Gonzaga Amaro dos Santos — Centro Cívico 4 de Novembro — Delegado junto ás Varas Eleitoraes.

Luiz de Paula Lopes — Partido Trabalhista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional.

Luiz Pontual Machado — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Manoel Archimedes Vieira — Centro Cívico 4 de Novembro — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Manoel Caldeira de Alvarenga (Dr.) — Partido Social Progressista — Representante junto aos Juizes Eleitoraes.

Manoel Durval Telles de Faria — Partido Nacional dos Servidores do Estado — Representante junto ao Tribunal Regional.

Manoel Pereira Alves de White — Centro Cívico Quatro de Novembro — Delegado junto ao Tribunal e Varas Eleitoraes.

Manoel dos Santos Alves de White — Centro Cívico 4 de Novembro — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Manoel dos Santos Machado — Partido Economista do Brasil — Delegado.

Maria Luiza Bittencourt (Dra.) — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Mario Imbiriba — Partido Independente 9 de Julho — Representante junto ao Tribunal Regional.

Mario Limoeiro — Partido Independente 9 de Julho — Representante junto ao Tribunal Regional.

Mario dos Santos Belliza — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.

Mario de Siqueira Durão — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Martinho Di Cicero — Partido Independente 9 de Julho — Representante junto ao Tribunal Regional.

Mauricio Waistman — Centro Cívico Quatro de Novembro — Delegado junto ao Tribunal Regional e Varas Eleitoraes.

Mozart Lago — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.

Natalino Vita — Partido Economista do Brasil — Delegado.

Noemia Espozel — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Octoviano de Souza — Centro Cívico 4 de Novembro — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Octavio Frias — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Olinda de Simas Guimarães — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.

Orbelio de Moura Rangeli — Partido Economista do Brasil — Delegado.

Orlando Martins Teixeira — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.

Osmar Graça — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Oswaldo Orico — Partido Independente 9 de Julho — Representante junto ao Tribunal Regional.

Paulo Pinto Guimarães — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Pedro Lauria — Partido Economista do Brasil — Delegado do Partido.

Pedro de Oliveira Fontes — Centro Cívico 4 de Novembro — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Penna e Costa — Partido Independente 9 de Julho — Representante junto ao Tribunal Regional.

Raul do Amaral Peixoto — Partido Autonomista do Districto Federal — Representante junto ao Tribunal Regional.

Raul Barreto de Albuquerque Maranhão — Partido Republicano Regenerador — Representante junto ao Tribunal Regional.

Raul D'Avila Goulart (Professor) — Partido Republicano Regenerador — Representante junto ao Tribunal Regional.

Raymundo Fonseca Marques — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e aos Juizes Eleitoraes.

Raymundo Nonato da Costa Cruz (Dr.) — Partido Republicano Regenerador — Representante junto ao Tribunal Regional.

Raymundo de Oliveira Barbosa Lima — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Roberto Pinto de Lacerda — Partido Economista do Brasil — Delegado.

Rodrigo Octavio Filho — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e aos Juizes Eleitoraes.

Roman Poznanski (Dr.) — Partido Social Progressista — Representante junto aos Juizes Eleitoraes.

Rubem Nelson Pacheco — Partido Trabalhista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional.

Selma dos Santos — Liga Eleitoral Independente — Representante junto ás Varas Eleitoraes.

Sizínio Carreiro de Oliveira (Dr.) — Partido Social Progressista — Representante junto ao Tribunal.

Stelio Galvão Bueno (Dr.) — Partido Republicano Regenerador — Representante junto ao Tribunal Regional.

Sylvio Cravo (Dr.) — Partido Liberal Independente — Representante junto ao Tribunal Regional.

Vasco Jacques Mascarenhas da Silveira — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.

Vieira de Moura (Dr.) — Partido Social Progressista — Representante junto aos Juizes Eleitoraes.

Waldemar Medrado Dias (Dr.) — Partido Liberal Independente — Representante junto ao Tribunal Regional.

Wilton de Oliveira — Partido Economista do Brasil — Delegado junto ao Tribunal Regional e Juizes Eleitoraes.

Zelio Coulinho — Legião Política Napoleão de Alencastro Guimarães — Representante junto ao Tribunal Regional.

Zurula Barroso — Partido Liberal Independente — Delegado junto aos Juizes Eleitoraes.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal. — Pelo director, Modesto Donatini Dias da Cruz.

EDITAES E AVISOS

QUALIFICAÇÃO "EX-OFFICIO"

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Nelson Hungria

Escrivão — Francisco Farias

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

INDEFERENDO:

Deixo de qualificar eleitores os cidadãos constantes da lista a fls., de vez que, tendo esta chegado a este Juizo a 10 do corrente, já encontrou em vigencia o Código Eleitoral remodelado, que desconhece a qualificação "ex-officio".
Rio, 13 de junho de 1935. — Nelson Hungria.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA**Primeira Circumscrição****PRIMEIRA ZONA ELEITORAL**

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1935

971. Domingos Figueira Peixoto.
 973. Ernani Torres Lamas.
 971. Francisco Barreto.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal da São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 8 DE JUNHO DE 1935

958. Leonidas Resemini.
 959. Pedro Juvenal Alachado Ramos.
 960. Nelson Soares da Rocha.
 961. Annibal José Rodrigues.
 962. Carlos Marcellino Pinto.
 963. Oswaldo Ferreira Leão.
 964. José Frossard de Souza.
 965. Clair Corrêa Santos.
 966. Olindo Moreira de Vasconcellos.
 967. João Antonio Soares Vivas.
 968. Lydia Miranda Pinto.
 969. Mariano Leanza.
 970. Djalma Luiz Marques Guimarães.
 971. Lincoln Galvão de França.
 972. Edgard Toffano.
 973. Alfredo Ferreira da Costa.
 974. José Baptista Linhares.
 975. Zilah Gloria Saldanha da Gama Andrade.
 976. Itala Ophelia Longo.
 977. Oswaldo Bandeira Barbedo.
 978. Dyonéa de Santa Rosa.
 979. João de Paula Arieira.
 980. Affonso Ribeiro.
 981. Antonio Svenson.
 982. Renato Sarmiento Teixeira.
 983. Oscar Marques.
 984. João Romão Soares Brandão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE JUNHO DE 1935

985. Alzirallinda Salles Gomes da Costa.
 986. Attila Tiburcio Gomes Carneiro.
 987. José Aristoteles Marco Antonio Cunha.

RECTIFICAÇÃO.

929. Roberto Luiz Assumpção de Araujo.
 957. Aurelia Rodrigues Merayo.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 1935

- 1.415. Rocilda de Almeida.
 1.416. Alair Guimarães de Oliveira.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Francisco Farias

RECTIFICAÇÃO.

- 1.853. Maria Eugenia Ribeiro de Almeida Cavalcanti.

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Lagôa, Copacabana e Gavea)

Juiz — Dr. Nelson Hungria

Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 1935

- 2.657. Fernando Augusto Peixoto.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 1935

- 2.658. Mucio Continentino.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 1935

- 2.659. David Monteiro de Barros Lins.
 2.660. José Alves de Proença.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 15 DE JUNHO DE 1935

- 2.661. Anna Castro de Baêre.
 2.662. Dolores Blandina de Almeida Meirelles.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO:

- 2.656. Carolina Conceição Peixoto.

DECIMA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de São Christovão e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Magarinos Torres

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE JUNHO DE 1935

- 2.080. Lucy Pereira dos Passos.
 2.081. Altair Pereira dos Passos.
 2.091. Henrique de Almeida Filho.
 2.092. Violeta Ferreira Maciel da Rocha.
 2.093. Julio Scofano.
 2.094. Julio José de Carvalho.
 2.095. Walfrido Alves Mendes.
 2.096. Waldemiro Luiz Bastos.
 2.097. Joaquim da Cunha e Souza.
 2.098. Theodomiro Pereira dos Santos.
 2.099. Ney de Aragão Paz.
 2.100. Aluizio Vieira França.
 2.101. Benjamin Santos.
 2.102. Oswaldo Alves.
 2.103. Geraldo Hugo Nunes.
 2.104. Alcides Langsch.
 2.105. Juventino Izabel Pacheco.
 2.106. José Jardim.
 2.107. Oswaldo Luiz Martins.
 2.108. José Ferreira Netto.
 2.116. Joaquim Rodrigues dos Santos.

EM DILIGENCIA:

- 2.109. Alberto Ferreira.

EDITAES DE INSCRIÇÃO**PRIMEIRA ZONA ELEITORAL (Antiga)**

(Districtos municipaes de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral (antiga) estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ARMANDO ROCHA (23.542), filho de Joaquim Antonio da Rocha e de Alice Augusta da Costa Rocha, nascido a 11 de agosto de 1908, no Distrito Federal, residente á rua dos Araujos n. 42, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Candelaria. (Qualificação requerida.)

JOÃO JOSE DE SOUZA JUNIOR (24.326), filho de João José de Souza e de Josephina de Souza Guimarães, nascido a 7 de janeiro de 1885, no Distrito Federal residente á rua do Maltoso n. 246 A, commercio, viuvo, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida.)

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

FERNANDO VIANNA BANDEIRA (2.348), filho de Carlos Vianna Bandeira e de Guilhermina Vianna Bandeira, nascido a 9 de abril de 1902, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 64, n. 880.)

EMYGDIO DO CARMO DUTRA (2.349), filho de Bruno do Carmo Dutra e de Laura Costa Dutra, nascido a 22 de março de 1915, no Distrito Federal, marítimo, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida B. E. 64, n. 862.)

ALTAMIRO GIL (2.350), filho de José Hermano Elmano Gil e de Miguelina Pereira Mandarino Gil, nascido a 2 de julho de 1911, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida, B. E. 54, numero 779.)

JOAQUIM DIAS TEIXEIRA (2.351), filho de João Dias Teixeira e de Joaquina Gonçalves Faria, nascido a 15 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José (B. E. 60 n. 825.)

FLORIANO LEOPOLDINO DE AZEREDO (2.352), filho de Arthur Leopoldino de Azeredo e de Maria Ribeiro de Azeredo, nascido a 28 de julho de 1909, no Distrito Federal, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Transferencia.)

DJALMA ELOY DE MEDEIROS (2.353), filho de Esperidião Eloy de Medeiros e de Maria Eudécia Dantas de Medeiros, nascido a 2 de janeiro de 1910, em Curraes Novos, Estado do Rio Grande do Norte, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Transferencia.)

YOLANDA PEREIRA REGO (2.335), filha de Luiz Gomes da Costa Miranda e de Arminda Martins da Costa Miranda, nascida a 20 de agosto de 1901, no Distrito Federal, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 87.)

ILKA GURGEL SALGADO (2.336), filha de Carlos Salgado e de Laura Gurgel do Amaral Salgado, nascida a 5 de outubro de 1914, no Distrito Federal, funcionaria publica, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação "ex-officio", B. E. n. 87.)

Distrito Federal, aos 18 de junho de 1935. — Pelo escrivão, Stella S. Rocha.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ALVARO SERRANO DE ANDRADE (3.019), filho de Benedito Belino de Andrade e de Maria Serrano de Andrade, nascido a 30 de julho de 1914, em Fortaleza, Estado do Ceará, escripturario do Lloyd Brasileiro, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 4ª Zona, numero 1.562.)

DURVAL CANDIDO LIMA (3.020), filho de Praxedes Candido Lima e de Maria Rubina Lima, nascido a 12 de dezembro de 1896, em S. Salvador, Estado da Bahia, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 9ª Zona, n. 1.257.)

HELENA DE OLIVEIRA MAIA (3.021), filha de Sylvio de Oliveira Maia e de Elvira Pacheco Maia, nascida a 8 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, professora particular, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 1.412.)

WANTYL MACHADO DE FREITAS (3.022), filho de Porcino José de Freitas e de Alzira Machado de Freitas, nascido a 18 de fevereiro de 1913, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª Zona, n. 1.432.)

OCTAVIO FERREIRA DOS REIS (3.023), filho de Octaviano Ferreira dos Reis e de Policena de Souza Reis, nascido a 12 de fevereiro de 1905, em S. Simão, Estado de S. Paulo, estudante de medicina, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio", B. E. 88, n. 1.461.)

MARIA MOSCHINI (3.024), filha de Ugo Moschini e de Emilia Moschini, nascida a 17 de julho de 1904, no Distrito Federal, estudante de medicina, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação "ex-officio" B. E. 88, n. 1.277.)

Distrito Federal, aos 18 dias do mez de junho de 1935.

— Pelo escrivão, Mauricio Teixeira de Mello.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

PLINIO GUIMARAES BARBOSA (1.808), filho de José Balbino da Costa Barbosa e de Carlota Guimarães Barbosa, nascido a 9 de abril de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Licínio Cardoso, 159, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

JOÃO BARROSO PEREIRA (1.809), filho de Alcino Barroso Pereira e de Luzia Maria de Barros Pereira, nascido a 2 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, residente á rua Visconde de Abaeté, 14, casa 3, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Thereza. (Transferencia.)

ARY BALLESTE (1.810), filho de Olindo Ballesté e de Julietta Cardoso Ballesté, nascido a 21 de junho de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Itamaracá, 71, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)

BERNARINO FONSECA (1.811), filho de Francisco Fonseca e de Rosalina Maria Pizarro Fonseca, nascido a 27 de agosto de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Machado de Assis, 5, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)

LUIZ HERONCIO DE MELLO (1.812), filho de Hermogenes Heroncio de Mello e de Maria das Mercês Heroncio de Mello, nascido a 10 de setembro de 1907, em Macau, Estado do Rio Grande do Norte, residente á rua Theophilo Ottoni, 3, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)

ARMANDO PONTEDEIRO (1.813), filho de Antonio Correa Pontedeiro e de Emilia Pinto Pontedeiro, nascido a 19 de junho de 1909, em S. Paulo, residente á rua Paulo de Frontin, 12, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio.")

HILDEBRANDO VELLOSO DO CARMO (1.814), filho de João Baptista do Carmo e de Carolina Maria da Silveira, nascido a 23 de fevereiro de 1913, em Rio Verde, Estado de Goyaz, residente á rua Evaristo da Veiga, 26, 1º, funcionario publico federal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação "ex-officio.")

MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO BAHIA (1.815), filha de José Pereira Soares e de Anna Pereira de Jesus, nascida a 15 de abril de 1899, no Distrito Federal, residente á avenida Salvador de Sá n. 189, sobrado, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

JOSÉ BRASILINO DE CARVALHO (1.816), filho de Domingos Sergio de Carvalho e de Maria de Araujo Carvalho, nascido a 17 de abril de 1906, em Palmeiras, Estado do Rio, residente á rua Buenos Aires n. 265, empregado publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação ex-officio.)

UBIRAJARA HERMENEGILDO DE QUEIROZ (1.817), filho de Godofredo Vieira de Queiroz e de Maria Pontes de Queiroz, nascido a 13 de abril de 1903, no Distrito Federal, residente á avenida Henrique Valladares n. 36, sobrado, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação ex-officio.)

HEITOR MOTTA (1.818), filho de Primo Tavares da Motta e de Malveira Motta, nascido a 8 de julho de 1900, no Distrito Federal, residente á rua Aureliano Portugal n. 51, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)

EDUARDO PAISANO (1.819), filho de Antonio de Jesus e de Lydia Mendes de Jesus, nascido a 28 de fevereiro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Assumpção n. 19, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

CARLOS ALBERTO DE BUSTAMANTE SILVA (1.820), filho de Alberto Carvalho Silva e de Carlita Bustamante Silva, nascido a 4 de agosto de 1903, no Distrito Federal, residente á rua Dr. José Hygino n. 163, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

CANDIDO FRANCISCO VIANNA (1.821), filho de Paulo Francisco da Costa Vianna e de Joanna Carolina de Oliveira Vianna, nascido a 2 de outubro de 1888, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Candido Benicio n. 441, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

HALEY PAZO (1.822), filho de Francisco Pazo Campos e de Eliza Vallego Valverde, nascido a 27 de junho de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Conselheiro Paulino n. 95, torneiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

ESMERALDA MOREIRA (1.823), filha de Celestina Moreira nascida a 30 de outubro de 1899, no Distrito Federal, residente á rua Mariz e Barros n. 448, casa 3, telefonista, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

RUY BARBOSA DE FARIA (1.824), filho de Alfredo Estacio de Faria e de Alice Vianna Barbosa de Faria, nascido a 17 de outubro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua das Laranjeiras n. 358, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação ex-officio.)

MARINA ALCOBA (1.825), filha de Lourenço Alcoba Junior e de Ermancia Carrilho Alcoba, nascida a 24 de maio de 1904, no Distrito Federal, residente á rua do Rocha numero 47, professora primaria, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação ex-officio.)

ADAUCTO DE ALENCAR FERNANDES (1.826), filho de Antonio Martiniano Fernandes e de Izabel de Alencar Fernandes, nascido a 22 de agosto de 1894, em Floriano, Peixoto — Amazonas, residente á avenida Rio Branco n. 100, 2º, sala 6, advogado, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

EULARINA ALVES CARDOSO (1.827), filha de Estanislau Alves Cardoso e de Gertrudes Maria Cardoso, nascida a 6 de março de 1902, em Barra de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, residente á rua Monsenhor Amorim n. 115, professora, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Transferencia.)

ARY MOREIRA FERRO (1.828), filho de Leonel Teixeira Martins Ferro e de Emilia da Costa Neves, nascido a 1 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua do Senado n. 104, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

MANOEL DE AZEVEDO SOUZA (1.829), filho de Epaminondas de Azevedo Souza e de Herminia de Azevedo Souza, nascido a 10 de dezembro de 1906, em Correntes, Estado de Pernambuco, residente á rua Senador Dantas n. 39, 3º andar, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Transferencia.)

MANOEL GOMES (1.830), filho de Anselmo Gomes de Araujo e de Josepha Pereira de Araujo, nascido a 22 de setembro de 1906, em Soledade, Parahyba do Norte, residente á rua Frei Caneca n. 189, engenheiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

LUIZ GUIDA (1.831), filho de Raphael Guida e de Rozara Scaramello, nascido a 12 de maio de 1903, no Distrito Federal, residente á rua Z n. 227, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

ANASIO BORGES DA SILVA (1.832), filho de Antonio Genuino da Silva de Deodata Borges da Silva, nascido a 5 de dezembro de 1907, em Nazareth, Estado de Pernambuco, residente á rua Senador Furtado n. 32, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

JOSÉ GOMES DOS SANTO (1.833), filho de Vicente Gomes dos Santos e de Maria Barbosa de Jesus, nascido a 19 de fevereiro de 1913, em Passagem de Pedras, Estado de Ceará, residente á rua Gallet n. 90, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

NOEL COSTA (1.834), filho de Clara de Oliveira Costa, nascido a 4 de janeiro de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Marquez de Abrantes n. 151, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

ANSELMO AMARAL (1.835), filho de Pedro Amaral e de Placidina Oliveira Amaral, nascido a 25 de junho de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Miguel Rezende numero 172, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

ANNIBAL CLEMENTE (1.836), filho de Luiz Clemente e de Ambrozina Maria da Conceição, nascido a 15 de março de 1913, em Campos, Estado do Rio, residente á rua Eleone de Almeida n. 48, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

LUIZ DO COUTO RAMOS (1.837), filho de Balduino do Couto Ramos e de Claudina de Souza Ramos, nascido a 25 de abril de 1907, no Distrito Federal, residente á rua da Gloria n. 33, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

- SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS** (1.838), filho de Nabor Rodrigues dos Santos e de Laurentina Rosa dos Santos, nascido a 17 de abril de 1905, em Piratuba, Estado de Minas Geraes, residente á rua do Cunha n. 100, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- PAULO DE OLIVEIRA** (1.839), filho de João da Silva Oliveira e de Francisca Nascia de Oliveira, nascido a 13 de fevereiro de 1914, em Araguahy, Estado de Minas Geraes, residente á rua Corrêa Dutra n. 152, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)
- MARIO DA ROSA GONÇALVES** (1.840), filho de José da Anunciação Gonçalves e de Adelina Rosa Gonçalves, nascido a 29 de abril de 1906, no Districto Federal, residente á rua André Cavalcanti n. 108, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- SEBASTIÃO ARAUJO BINHOTE** (1.841), filho de Demetrio Binhote e de Julia Araujo Silva, nascido a 23 de março de 1912, em Valença, Estado do Rio, residente á rua Joaquim Silva n. 30, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- CASTOR DE CASTRO** (1.842), filho de José de Castro e de Maria de Castro, nascido a 18 de dezembro de 1909, no Districto Federal, residente á rua do Cunha n. 100, pedreiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- MURILLO BRIANI FORTE** (1.843), filho de Domingos José Forte e de Paulina Briani Forte, nascido a 23 de maio de 1914, no Districto Federal, residente á rua André Cavalcanti n. 45, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- CARLOS ALVES DE SOUZA** (1.844), filho de Candido Alves de Souza e de Albertina de Aquino Alves de Souza, nascido a 2 de junho de 1914, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, residente á rua André Cavalcanti n. 45, pharmaceutico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** (1.845), filho de Antonio Ferreira da Rocha e de Albina Francisca de Oliveira, nascido a 19 de fevereiro de 1899, em Portugal (nat. brasileiro), residente á rua Miguel de Paiva n. 30, pedreiro, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- AMERICO VILLELA** (1.846), filho de Americo Villela e de Candida de Jesus Nogueira, nascido a 26 de junho de 1907, no Districto Federal, residente á rua André Cavalcanti n. 45, official de Marinha mercante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Anna. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO PINTO DUARTE** (1.847), filho de Eugenio Carvalho Duarte e de Antonieta Pinto Duarte, nascido a 6 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, residente á rua André Cavalcanti n. 45, educador, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- JULIO GALVÃO VAZ CERQUINHO** (1.848), filho de Ernesto Alfredo Vaz Cerquinho e de Angelina Galvão Vaz Cerquinho, nascido a 7 de fevereiro de 1903, em Limoeiro, Estado de Pernambuco, residente á rua André Cavalcanti n. 45, medico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- JOSE RODRIGUES** (1.849), filho de Izaltino Rodrigues e de Emma Rodrigues, nascido a 13 de janeiro de 1903, em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, residente á rua Padre Miguelino n. 71, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- MARIA ELISA PASSOS LIMA** (1.850), filha de Arthur Gonçalves Lima e Elisa Candida Passos, nascida a 18 de abril de 1912, em Cordeiro, Estado do Rio, residente á rua Francisco Muratori n. 15, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- IVAN PEDRO DE MARTINS** (1.851), filho de Carlos Pirajá Martins e de Jeanne Marthe Martins, nascido a 13 de junho de 1914, em Abadia de Pitangui, Estado de Minas Geraes, residente á rua André Cavalcanti n. 45, estu-

- dante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- CELINA FONSECA CRUZ GONÇALVES VENIRES** (1.852), filha de Ermelindo Francisco da Cruz Gonçalves e de Evangelina Fonseca da Cruz Gonçalves, nascida a 20 de fevereiro de 1908, no Districto Federal, residente á rua André Cavalcanti n. 300, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)
- ARLINDO PEREIRA DA CUNHA** (1.853), filho de Guilherme Pereira da Cunha e de Justina Antonia do Nascimento, nascido a 22 de abril de 1902, no Districto Federal, residente á rua Marquez de Abrantes n. 22, operario, viuvo, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gloria. (Qualificação requerida.)
- ARY GASPAS** (1.854), filho de José Joaquim Gaspar e de Eva Ferreira Gaspar, nascido a 23 de setembro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Joaquim Murtinho n. 135, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Thereza. (Qualificação requerida.)

A. Botelho Filho.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 2ª Zona, da 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 4 do corrente mez, foram mandados expedir pelo M. M. juiz os titulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

- 2.300. Antonio da Silva Azevedo (2.300), filho de José Pinto de Azevedo e de Albertina da Silva, nascido a 5 de setembro de 1913, no Districto Federal, residente á rua Comt. Coimbra n. 125, casado, empregado no commercio. (Qualificação requerida B. E. 58, n. 787).
- 2.301. Hamilton Gomes Anjo (2.301), filho de Paulo Afonso Gomes Anjo e Raymunda Freire Gomes Anjo, nascido a 5 de novembro de 1906, no Districto Federal, residente á rua Val Paraíso n. 24, solteiro, estudante. (Qualificação requerida B. E. 57, n. 807).
- 2.302. Luiz Salzano (2.302), filho de Antonio Salzano e de Maria da Conceição Salzano, nascido a 2 de outubro de 1910, no Districto Federal, residente á ladeira de Santa Thereza n. 47, solteiro, jornalista. (Qualificação requerida B. E. 54, n. 777).
- 2.303. José Ferreira Gonçalves (2.303), filho de Isaac Ferreira Gonçalves e de Maria Martins Gonçalves, nascido a 26 de junho de 1913, residente á rua Maria Dirceu n. 20, casado, commercio. (Qualificação requerida B. E. 58, n. 813).
- 2.304. Eurico Florez (2.304), filho de Agostinho Florez e de Amelia Dias Florez, nascido a 12 de setembro de 1910, residente á rua Barão de Itapagipe numero 234, solteiro, commercio. (Qualificação requerida B. E. 54, n. 772).
- 2.305. Eudiphias Cavalcanti Pimentel (2.305), filho de Vicente Pimentel e Antonietta Cavalcanti Pimentel, nascido a 1 de dezembro de 1899, em Itabayana, Estado da Parahyba, residente á rua Corrêa Dutra n. 16, casado, funcionario publico. (Qualificação "ex-officio" B. E. 87, suplemento, numero 30.834).
- 2.306. Iracema de Carvalho Moreira (2.306), filha de Antonio José de Carvalho e de Maria Elvira de Carvalho, nascida a 21 de agosto de 1903, no Districto Federal, residente á rua General Canabarro n. 470, casada, professora primaria. (Qualificação requerida B. E. 51, n. 764).

Rio, 18 de junho de 1935. — Pelo escrivão, *Etella S. Rocha*.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 2ª zona, da 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 10 do cor-

rente mez, foram mandados expedir pelo MM. juiz os titulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

- 2.323 Alcina Barroso (2.323), filha de Raul Barroso e da Aspazia de Pinho Barroso, nascido em Agua Limpa, Estado de Minas Geraes, residente á rua Corrêa Dutra, 15, domestica, casada. (Qualificação requerida, n. 676.)
- 2.324 Lindolpho da Silva Faria (2.324), filho de Carlos da Silva Faria e Leopoldina, nascido em 21 de julho de 1889, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua Muniz Freire, 25, funcionario publico, casado. (Transferencia.)
- 2.325 Waldemar Escovil (2.325), filho de Francisco Escovil e Emilia do Amaral, nascido no Districto Federal, residente á rua Carvalho Alvim, 113, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 60, numero 821.)
- 2.326 Arnaldo Amaral (2.326), filho de Jeronymo Amaral e Joaquina Henrique da Fonseca, nascido no Districto Federal, residente á avenida Henrique Valadares, 144, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, n. 1.588.)
- 2.327 Gustavo Eduardo Corseuil (2.327), filho de Ivo Afonso Corseuil de Barros e de Cecilia Du Pasquier, nascido em 26 de março de 1886, em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, musico, casado. (Qualificação requerida, B. E. 49, n. 747.)
- 2.327 Antonio Barroso de Oliveira (2.327), filho de Manoel Barroso de Oliveira e de Maria Barroso de Oliveira, nascido em 5 de maio de 1903, no Districto Federal, residente á rua da America, 215, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 829.)
- 2.329 Octavio Spangherg Pires (2.329), filho de Pedro Spangherg Pires e de Maria Carvalhido Pires, nascido em 2 de janeiro de 1909, residente á rua Visconde Inhauma, 82, commercio, solteiro. (Transferencia.)
- 2.330 Manoel Orlando Soares (2.330), filho de Manoel Francisco Soares Junior e de Maria Rosalia Villarinho Soares, nascido em 3 de dezembro de 1905, no Districto Federal, residente á rua Francisco Octaviano, 33, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 60, n. 854.)
- 2.331 Americo Faria da Cunha (2.331), filho de Reginaldo Gomes da Cunha e de Rita Faria da Cunha, nascido em 13 de fevereiro de 1874, no Districto Federal, residente á rua do Cattete, 160, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, n. 3.256.)
- 2.332 Carlos Alves de Brito filho de de Arminda Alves de Brito, nascido a 5 de julho de 1912, no Estado do Pará, residente á rua America Bacelar, 13, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, numero 2.848.)
- 2.333 Garcilaso Veloso Freire, filho de Claudino Cesar Freire e de Felesmina Lécia Freire, nascido em 10 de abril de 1893, no Estado da Parahyba, residente á rua Pedro Americo, 16 e. III, funcionario federal, casado. (Transferencia.)
- 2.334 Rubem Coaracy da Fonseca (2.334), filho de Rodolpho Coaracy da Fonseca e de Guilhermina dos Santos Fonseca, nascido em 10 de janeiro de 1894, no Estado do Espirito Santo, commercio, casado. (Qualificação requerida, B. E. 58, n. 815.)

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935. — Pelo escrivão, Maria Zatuar.

SEXTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da Sexta Zona, da Segunda Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despachos de 11 e 15 do corrente mez, foram mandados expedir pelo M. M. Juiz os titulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

- 2.471. José Cerqueira Monteiro (2.466), filho de José Narciso Monteiro e de Carolina Cerqueira Monteiro, nascido a 24 de setembro de 1876, em Campinas, Estado de São Paulo, residente á rua Conde da Irajá n. 160, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 3.959.)
- 2.472. Amândio Sgarbi Moreira (2.468), filho de Antonio Alves Moreira e de Maria Sgarbi Lima, nascido a

17 de fevereiro de 1906, no Districto Federal, residente á rua Barão da Torre n. 313, apartamento 3, guarda-livros, casado, com domicilio eleitoral, no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.441.)

- 2.473. Sebastião Silva (2.569), filho de Bernardo Marcelino da Silva e de Elisa Maria da Conceição, nascido a 20 de janeiro de 1903, em Lima Duarte, Estado de Minas Geraes, residente á praia de Botafogo n. 242, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 2.529.)
- 2.474. Sylvio de Almeida Moutinho (2.470), filho de Antonio da Silva Moutinho e de Hyppolita de Almeida Moutinho, nascido a 29 de outubro de 1901, no Districto Federal, residente á rua Martins Ferreira n. 25, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 92, numero 43.)
- 2.475. Eunice Rangel (2.471), filha de Alberto José Rangel e de Noemia Quintão Rangel, nascida a 26 de fevereiro de 1916, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, residente á avenida Pasteur n. 395, empregada publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida n. 2.441.)
- 2.476. Sebastião Ladeira Marques (2.472), filho de Annibal Ferreira Marques e de Ricardina Ladeira Marques, nascido a 20 de janeiro de 1902, em Maripó, Estado de Minas Geraes, residente á rua Bel-fort Roxo n. 15, medico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Transferencia.)
- 2.477. Isaura Pires de Sá (2.473), filha de Paulo Freitas de Sá e de Porfina Pires de Sá, nascida a 9 de agosto de 1886, em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, residente á rua Demetrio Ribeiro n. 26, professora, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida n. 2.551.)
- 2.478. Maria Henriqueta Ferreira Pinto (2.474), filha de Luiz Coutinho Ferreira Pinto e de Aldina Ferreira Pinto, nascida a 21 de junho de 1903, no Districto Federal, residente á rua Marques numero 25, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida n. 2.530.)
- 2.479. Raul de Paiva Bello (2.475), filho de Raul da Cunha Bello e de Mercedes de Paiva Bello, nascido a 6 de julho de 1915, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Visconde de Irajá numero 525, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida n. 2.458.)
- 2.480. Idel Finkel (2.476), filho de Samuel Finkel e de Leia Finkel, nascido a 20 de fevereiro de 1892, em Ukrania, Russia, naturalizado, residente á rua Copacabana n. 115, engenheiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida n. 2.556.)
- 2.481. Eugenia Vieira Machado Bittencourt (2.477), filha de João Nepomuceno Vieira Machado e de Carolina Dias Vieira Machado, nascida a 8 de julho de 1885, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua General Polydora n. 308, professora primaria, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida, n. 3.744.)
- 2.482. Celia Gomes das Neves Balloussier (2.478), filha de Custodio Augusto Fernandes das Neves e de Fernandina Gomes das Neves, nascida a 3 de março de 1909, no Districto Federal, residente á rua Garcia d'Avila n. 178, professora primaria, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida numero 2.591.)
- 2.483. Maria Christina Ramos (2.479), filha de Julio Ramos e de Aurea Pessoa Ramos, nascida a 31 de janeiro de 1904, em Jaboatão, Estado de Pernambuco, residente á rua 19 de Fevereiro n. 157, funcionaria municipal, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 9, n. 26.762.)

- 2.484. Paulo Henrique Rolim (2.444), filho de Maria Vitalina Rolim, nascido a 28 de agosto de 1907, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Paulo Barreto n. 55, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação *ex-officio*. B. E. 47, n. 19.)
- 2.485. Alvaro Fernandes (2.480), filho de Antonio José Fernandes e de Rosa Maria Fernandes da Cunha, nascido a 14 de novembro de 1912, no Districto Federal, residente á rua Jardim Botânico n. 486, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 2.461.)
- 2.486. Sylvia de Freitas (2.481), filha de Carlos Alberto de Freitas e de Ruth Uchôa de Figueiredo Freitas, nascida a 16 de janeiro de 1915, no Districto Federal, residente á rua Voluntarios da Patria numero 82, app. 5, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.311.)
- 2.487. José Rabello (2.482), filho de Adolpho Rabello e de Marilia Bandeira Rabello, nascido a 19 de janeiro de 1916, no Districto Federal, residente á rua Visconde Pirajá n. 393, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.511.)
- 2.488. Carlos Cassilhas (2.483), filho de Manoel P. Cassilhas e de Leontina Seraphim Cassilhas, nascido a 27 de agosto de 1911, em Victoria, Estado do Espirito Santo, residente á rua Siqueira Campos n. 30, sobrado, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Copacabana. (Qualificação requerida, n. 2.569.)
- 2.489. Luiz Martins (2.485), filho de Delphina de Jesus, nascido a 3 de maio de 1919, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Jardim Botânico n. 677, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 2.164.)
- 2.490. Nilo Marques (2.486), filho de José Antonio Marques Junior e de Alcina Francisca de Rego, nascido a 1 de fevereiro de 1909, no Districto Federal, residente á rua da Assumpção n. 37, casa 12, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Gavea. (Qualificação requerida, n. 926.)
- 2.491. Paulo da Cunha Mac Dowell (2.487), filho de José Maria Mac Dowell e de Georgina da Cunha Mac Dowell, nascido a 13 de março de 1913, em Belém, Estado do Pará, residente á rua Demetrio Ribeiro n. 132, casa 7, advogado, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Lagoa. (Qualificação requerida n. 2.330.)

Outrosim, faço sciente aos interessados que os titulos são entregues aos proprios eleitores ou a quem apresente a senha-recibo correspondente ao pedido de inscripção, trazendo no verso a assignatura do eleitor.

Dado e passado, nesta Capital, em quinze de junho de 1935. — Pelo escrivão, J. Costa.

SETIMA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz-eleitoral da 2ª Zona, da 1ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 6 do corrente mez, foram mandados expedir pelo M. M. juiz os titulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

- 2.307. Aristeu Ferreira Suecupira (2.307), filho de Antero Ferreira Suecupira e de de Odilia Ferreira de Abreu, nascido a 31 de dezembro de 1908, em Minas Geraes, residente á rua Candido Mendes n. 42, solteiro, dentista. (Qualificação requerida B. E. 54, n. 771.)
- 2.308. Francisco Teixeira Guedes (2.308), filho de João Teixeira Pires e de Joaquina Guedes Teixeira, nascido a 10 de setembro de 1913, no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Francisco Octaviano n. 33, solteiro, commercio. (Qualificação requerida B. E. 58, n. 743.)
- 2.309. Geraldo Ferreira (2.309), filho de Henrique Ferreira e de Izabel de Motta Ferreira, nascido a 15

- de junho de 1915, no Districto Federal, residente á rua Torres Homem n. 155, funcionario publico. (Qualificação "ex-officio", B. E. 57.)
- 2.310. Celestino de Araujo (2.310), filho de João Celestino de Araujo e de Uliana Henriqueta, nascido a 8 de junho de 1914, no Districto Federal, residente á rua Candido Mendes n. 246, solteiro, commercio. (Qualificação requerida B. E. 58, n. 841.)
- 2.311. Gabriel da Cunha Teixeira (2.311), filho de Joaquim Luiz Teixeira e de Amelia da Cunha Teixeira, nascido a 15 de abril de 1900, no Estado de Pernambuco, residente á avenida Gomes Freire numero 77, solteiro, commercio. (Qualificação requerida B. E. 57, n. 806.)
- 2.312. Mario Dias Groba (2.312), filho de Joaquim Dias Groba e de Catharina Groba, nascido a 26 de maio de 1896, no Estado do Rio, residente á rua São Carlos n. 30, viuvo, commercio. (Qualificação requerida B. E. 57, n. 790.)
- 2.313. Antonio Cantuaria (2.313), filho de Julio Cesar de Cantuaria e de Roza Ameia Garcia Cantuaria, nascido a 5 de junho de 1889, no Estado do Maranhão, residente á rua Benjamin Constant numero 135, casado, commercio. (Qualificação requerida n. 1.550.)
- 2.314. Adalberto Sizino Osorio (2.314), filho de Paulino Osorio e de Luiza Osorio, nascido a 11 de maio de 1896, no Estado da Bahia, residente á rua Pinto Martins n. 6, casado, commercio. (Qualificação requerida, n. 1.551.)
- 2.315. Narcizo Peixoto Neves (2.315), filho de João Baptista Peixoto e de Bihiana Rosa Neves, nascido a 25 de março de 1902, em Portugal, residente á rua Assumpção n. 127, casado, commercio. (Qualificação requerida 58, n. 814.)
- 2.316. Francisco Florindo Pires de Castro (2.316), filho de Antonio Pires de Castro e de Maria Castello Branco de Castro, nascido a 28 de outubro de 1907, no Estado do Piahy, residente á rua Barão de Mesquita n. 643, casa 10, casado, funcionario federal. (Qualificação requerida B. E. 58, n. 812.)
- 2.317. Nelson Bracet (2.317), filho de Cezar Bracet e Antonietta Paiva Bracet, nascido em 29 de maio de 1915, no Districto Federal, residente á rua do Uruguay, 311, c. 32, estudante, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 57, n. 801.)
- 2.318. Waldemar Justo da Silva (2.318), filho de Tiberio Justo da Silva e de Maria Casali Justo da Silva, nascido em 1 de novembro de 1906, no Estado de São Paulo, residente á rua da Misericórdia, 80, 2º, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, n. 791.)
- 2.319. Eduardo Vicente de Moraes Barros (2.319), filho de Antonio Maria de Moraes Barros e Candida Maria de Jesus, nascido em 13 de outubro de 1901, no Estado de São Paulo, residente á rua Liborio Seabra, 21, Nieheroy, imprensa, casado. (Qualificação requerida, B. E. 58, n. 810.)
- 2.320. Emile Maksond (2.320), filho de Habib Maksond e de Nayla Maksond, nascido a 13 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, residente á rua da Quitanda, 108, commercio, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 58, n. 954.)
- 2.321. Geraldo Baptista de Souza (2.321), filho de Germano de Souza e de Brazillina Baptista de Souza, nascido em 16 de fevereiro de 1905, no Estado da Bahia, residente á rua da America, 36 c. 7, operario, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 51, n. 763.)
- 2.322. Francisco de Assis Souza (2.322), filho de Raymundo Eduardo de Souza e de Philomena Sampaio de Souza, nascido em 6 de outubro de 1906, no Estado do Amazonas, residente á rua Haddock Lobo, 44, operador cinematographico, solteiro. (Qualificação requerida, B. E. 77, n. 361.)

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1935. — Pelo escrivão, Maria Zaluar.

Imprensa Nacional — (Officinas Salles Filho)

RIO DE JANEIRO